



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

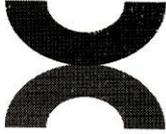
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

Data de abertura: 03/09/2020

Data de emissão: 03/08/2020



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

P 1

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 49/2020

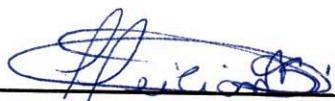
PREGÃO PRESENCIAL nº: 24/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

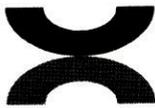
INTERESSADO: Departamento de Manutenção

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº 11.

Em, 10 de agosto de 2020.



Departamento de Licitações
LEILIANE AP. SANTOS GASPAS



Requisição Preliminar n. 50/2020

1. **Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

2. **Motivação:** A presente licitação destina-se à contratação de prestador de serviços mecânicos e elétricos na área automotiva, em razão da necessidade de se manter os veículos da frota desta Companhia em boas condições de utilização, inclusive com a substituição de peças e demais itens relacionados, que se desgastam no decorrer do tempo, além de se promover o acompanhamento individual de cada veículo por meio de checagens realizadas a cada intervalo de tempo, propiciando, desta maneira, a diminuição de probabilidades de ocorrências de falhas ou desgastes excessivos de componentes, mantendo-se assim os padrões de segurança estipulados por cada fabricante.

As quantidades estimadas para esta licitação foram obtidas a partir do histórico de consumo da última contratação, bem como a previsão para os próximos 12 (doze) meses.

3. **Valor máximo disponível:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme lotes a seguir:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00
Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).		

4. **Local de entrega:** Na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/Pr.

Guarapuava, 15 de julho de 2020.

Dirceu Kloster
Departamento de Manutenção



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG, conforme planilha a seguir:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12	31%	22%	30%
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12	31%	22%	30%
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92	32%	23%	30%
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25	22%	18%	23%
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92	22%	18%	22%
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77	22%	18%	21%

Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente no sistema da Tabela Audatex, e os descontos oferecidos para mão de obra serão aplicados sobre o valor descrito na tabela acima.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação destina-se à contratação de prestador de serviços mecânicos e elétricos na área automotiva, em razão da necessidade de se manter os veículos da frota desta Companhia em boas condições de utilização, por intermédio da recuperação de motores, inclusive com a substituição de peças e demais itens relacionados, que se desgastam no decorrer do tempo, além de se promover o acompanhamento individual de cada veículo por meio de checagens realizadas a cada intervalo de tempo, propiciando, desta maneira, a diminuição de probabilidades de ocorrências de falhas ou desgastes excessivos de componentes, mantendo-se assim os padrões de segurança estipulados por cada fabricante.

As quantidades estimadas para esta licitação foram obtidas a partir do histórico de consumo da última contratação, bem como a previsão para os próximos 12 (doze) meses.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM LOTES

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da contratação em escala, o objeto deste certame foi dividido em 06 (seis) lotes, conforme o porte dos veículos e tipo de serviço (mecânica e elétrica), permitindo que cada empresa participe na sua linha de seguimento.

Os serviços precisam ser contratados junto do material, porque eventuais peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Além disso,



a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados aguardando a aquisição de peças, prejudicando as atividades da SURG.

Além disso, a SURG possui poucos veículos se selecionados por marca, de modo que a contratação da manutenção de único veículo ou poucos veículos não é atrativa para as empresas. Em regra, as empresas não se interessam em participar de licitação, com toda a burocracia inerente, para ganhar contrato de manutenção de um ou poucos veículos.

Há ainda que se levar em conta, que para que os licitantes tenham condições de garantir a sua prestação de serviços, é certo que as peças também sejam fornecidas por eles mesmos, evitando-se que a empresa responsável pela mão de obra responsabilize a fornecedora das peças por um material de baixa qualidade e vice versa, de modo que a fornecedora das peças alegue que o serviço de montagem não tenha sido corretamente realizado. Assim, a empresa que pretender contratar com a SURG, deverá apresentar proposta de preços tanto para as peças quanto para mão de obra, de modo que aquele que oferecer o melhor conjunto dos fatores verificado por cálculo de índice terá o respectivo lote adjudicado.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

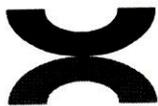
Em conformidade com o art. 106, I, II e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente e entregas parceladas, além disso, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formalizará a contratação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE DESCONTOS SOBRE TABELAS

A utilização de tabelas de preços de referência se justifica devido à existência de centenas de milhares de peças registradas nelas, sendo que é impossível prever quantitativo de itens a serem efetivamente contratados, uma vez que a licitação visa a mecânica e elétrica de veículos, alguns que já necessitam do serviço e outros que ainda não, mas que ao se fazer necessário, poderá ser realizado de forma mais rápida e eficiente. A título meramente ilustrativo, tenha-se que um único veículo pode possuir dezenas de milhares de peças e partes catalogadas e que é impossível prever e ainda orçar unidade por unidade dessas peças junto a fornecedores, ou até mesmo a busca por outras formas de orçamentação, que se tornariam extremamente onerosas em relação, principalmente, à dispendiosidade de tempo neste trâmite. Há ainda a imprevisibilidade do número de unidades de cada peça que podem ser necessárias, bem como do número de vezes que um serviço possa ser necessário, isso, ainda se tratando de um único veículo, haja visto que é impossível determinar um número, mesmo que aproximado, de vezes que este veículo possa ser danificado pelo desgaste decorrente de seu uso e em que especificidade esse veículo será danificado.

Destaque-se que a SURG possui uma frota razoável de veículos, muitos deles como muitos anos de uso, facilmente passíveis de ocorrências que necessitem de correção.

As tabelas de referência selecionadas para a licitação refletem, sem sombra de dúvida, os valores de mercado, garantindo-se que as empresas trabalhem suas margens de descontos levando em conta seus custos efetivos, conforme esclarecido a seguir: os valores horários de mão de obra definidos, referem-se aos preços cotados no mercado local, bem como apurado em outra (s) licitação (ões) ainda vigentes, sobre os quais os licitantes são capazes de aplicar seus descontos até os limites que seus custos e margens de lucro possam suportar. Do mesmo modo, a tabela Audatex, possui banco de dados atualizado diariamente com preços de mercado obtidos junto às montadoras e concessionárias de manutenção de veículos das mais diversas marcas e modelos, sendo que nela é possível selecionar qualquer peça do veículo e obter seu valor individualizado,



bem como o tempo necessário para realização da substituição da mesma. Seus valores garantem aos licitantes a possibilidade de aplicação de descontos, também até os limites que seus custos e margens de lucro possam suportar.

Deve ser considerado que a tabela de referência é aceita e adotada pelo segmento de mercado, assim como é possível constatar que licitações neste formato ocorre normalmente em vários municípios.

Associado a isso, cita-se o fato de que a SURG vem se utilizando desse mecanismo no último ano, e que mostrou-se eficiente, bem como que mantém contrato para acesso à Audatex. Neste ponto, ressalta-se que a SURG fornecerá acesso ao licitante que não possua a tabela Audatex, visando ampliar a competitividade e não afastar possíveis interessados que não possuam o sistema, mediante disponibilização de um computador, na sede da SURG, com horário a ser agendado no Departamento de Compras.

Para efeitos de formulação de propostas, os licitantes interessados poderão ter acesso ao Sistema da tabela AUDATEX por meio de agendamento com a funcionária Jorgete Lacerda, por meio do telefone (42) 3630-0500, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

2.4. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

O objeto do presente Termo de Referência possuem as Atas de Registro de Preços n. 26, 27 e 29/2019 decorrentes do Pregão Presencial n. 20/2019 as quais têm vigência até a data de 29/07/2020, o que justifica a nova licitação, para que o objeto em questão não fique sem cobertura contratual.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

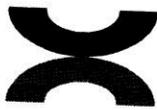
Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, efetuando-se a mecânica/elétrica adequadamente, incluindo a substituição de eventuais peças que se façam necessárias, nos veículos e caminhões de diversas marcas/modelos pertencentes à frota da SURG, relatados abaixo.

Os serviços/peças serão executados de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

Empresas que possuem oficina fora do Município de Guarapuava, deverão arcar com o deslocamento dos veículos, devendo os mesmos ser transportados por guincho.

O prazo para devolução do veículo ou caminhão devidamente consertado não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso seja necessário um prazo superior, a Contratada deverá apresentar justificativa, o qual será analisado pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação do prazo por igual período. Os veículos devidamente consertados deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/Pr.

A contratada deverá, antes do início dos serviços, emitir check-list com a relação dos itens a serem executados, com cópia ao responsável pelo Setor de manutenção da SURG, bem como o número aproximado de horas/colaborador e eventual relação de peças. Os serviços somente poderão ser iniciados após a aprovação da Contratante e emissão da respectiva ordem de compras.



Os veículos que forem entregues para execução dos serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir à contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido, independente de causa que lhe der origem. A contratada será a única responsável pela guarda dos veículos, devendo manter seu estabelecimento seguro o suficiente para evitar intercorrências.

A empresa contratada não deverá ultrapassar o período (hora tempária) necessário para à execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos).

Eventuais peças que se tornem necessárias em decorrência dos serviços, deverão ser fornecidos no mesmo prazo que os serviços, qual seja 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja justificativa plausível, a critério da SURG.

As peças objeto da presente contratação deverão ser fornecidas pela empresa vencedora da licitação, mediante prévia autorização do orçamento pela SURG, registrando o percentual de desconto que aplicará nas peças, correspondente aos respectivos descontos adjudicados no certame.

As peças que eventualmente forem substituídas deverão ser entregues ao encarregado de manutenção da SURG.

Os licitantes deverão se utilizar do software de orçamento Audatex, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora, aplicando o percentual de desconto adjudicado.

As peças fornecidas deverão atender a todas as características estabelecidas pelo fabricante do veículo.

4.2. DA GARANTIA

As peças paralelas e originais/genuínas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços igualmente, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

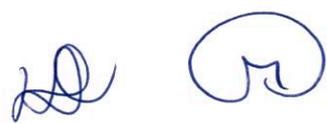
4.3. DA ESTRUTURA DA CONTRATADA

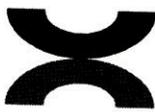
O contratado deverá possuir oficina própria, onde serão prestados os serviços, equipada e estruturada no mínimo com os equipamentos a seguir:

Estrutura / Equipamentos	MEC	EL
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica	x	
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores.	x	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da Prefeitura Municipal, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	x	x

4.4. DOS VEÍCULOS A SEREM CONSERTADOS:

4.4.1. Veículos leves





MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
Volkswagem	Voyage	1994	AEI-5058	9BWZZZ3OZRP200366	Topografia
Volkswagem	Voyage	1991	APE-1616	9BWZZZ30ZMP218791	Obras
Volkswagem	Gol	1989	AJG-0373	9BWZZZ3OZKTO24086	Coleta
Volkswagem	Gol	1994	AEL-7422	9BWZZZ30ZRT041525	Manutenção
Volkswagem	Gol	2013	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	Obras
Volkswagem	Gol	1989	AIQ-2950	9BWZZZ3OZKTO13870	Topografia
Volkswagem	Gol	1989	AJG-0554	9BWZZZ30ZKTO24197	Varrição
Volkswagem	Gol	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	Praças
Volkswagem	Fusca	1986	AEJ-8203	9BWZZZ11ZPP004841	Man.praças
Volkswagem	Saveiro	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	Praças
Volkswagem	Saveiro	2006	ANR-2147	9BWEB05W96P042816	Obras
Ford	Escort	1985	AFF-9655	9DFZZZ54ZSB687611	Praças
Chevrolet	Corsa R	2000	AHP-1445	9BGSC68ZWWC69378	Praças
Chevrolet	Corsa R	2001	AJJ-8469	9BGSC08Z01C126672	Sinalização
Chevrolet	Corsa R	2000	AJJ-8467	9BG5C08Z01C132261	Praças
Chevrolet	Corsa S	1999	AJA-5935	9BGSC19Z0YC159885	Compras
Renault	Clio	2014	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	Técnico
Renault	Clio	2014	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	Praças

4.4.2. Utilitários

Hafei	Towner	2013	AYF-3988	LKHPC2CG8DAL00167	Varrição
Hafei	Towner	2013	AYF-3989	LKHPC2CGXDAL00249	Praças
Volkswagem	Kombi	2003	ALD-2515	9BWGBO7X93PO11978	Praças
Volkswagem	Kombi	1999	AJA-2837	9BWZZZ237XPO14433	Manutenç
Fiat	Strada	2002	AKI-8427	9BD27808322353856	Praças
Kia	Sportage	1995	CEU-4188	KNAJA554555106604	Manutenç
Toyota	Toyota	1989	AJF-8347	9BROJ006OKI004549	Praças
Renault	Master	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	Coleta
Citroen	Jamper	2009	AQZ-5316	935ZBPMMB92038767	Obras
Volkswagem	Kombi	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	Elétrica
Volkswagem	Kombi	2004	AMF-5534	9BWGBO7X35P002695	Praças
Toyota	Toyota	1980	AAO-7877	0J37153	Praças
Toyota	Toyota	1986	AHW-2147	0JB0108	Praças

4.4.3. Caminhões

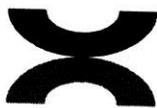
Volkswagem	17.210	1998	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	Obras
Volkswagem	17.210	1998	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	coleta
Volkswagem	12.140	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	obras
Volkswagem	17.210	1998	ALY-9710	BWCF82TX	coleta
Volkswagem	17.210	1998	ALY-9712	9BWCF82TX4R426500	coleta
Volkswagem	6.80	1985	AIM-9805	V012651	sinalização
Ford	14.000	1998	AIB-8741	9BFXTNSZOW0B	Aterro
Ford	14.000	1998	AIB-8740	9BFXTNSZOW0B39814	obras
Ford	14.000	1998	AIC-5703	9BFXTNSZOWDB47377	obras
Ford	11.000	1980	AIN-2171	LA7QYE88045	obras
Mercedes	1513	1984	AGU-1541	34503312657985	obras
Mercedes	1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	obras
Mercedes	1113	1975	ACM-9471	34404112259957	praças
Mercedes	1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	praças
Mercedes Onib	1113	1988	AAR-3575	DEOOC19023	obras
Mercedes Onib	1113	1987	AIA-8526	9BM344Q58GB732777	obras
Ford	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	obras
Ford cargo	1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	Fossa

5. VALOR ESTIMADO

O custo máximo total da presente contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi obtido considerando a média de consumo dos últimos meses, bem como a projeção para os próximos 12 (doze) meses.

5.1. PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto, com fornecedores locais, conforme orçamentos que foram apresentados ao Departamento de Compras para elaboração do mapa comparativo.



Além disso, foi encontrada a ata de registro de preços do Município de Guarapuava, o qual se utilizou da sistemática semelhante ao presente processo, qual seja, para as peças, desconto sobre os valores contidos na tabela Audatex, e quanto à mão de obra, os descontos incidiram sobre o valor de mercado cotado na fase interna da licitação.

Os valores levantados foram utilizados para formação do preço de referência, conforme mapa comparativo em anexo.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Das empresas pesquisadas, das quais se obteve orçamentos, constatou-se que todas elas se tratam de Me ou EPP, totalizando 05 (cinco) empresas locais.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

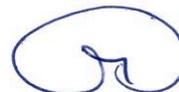
- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

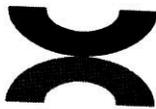
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar o serviço e fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.





9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 03/2020, fica designada Gestora das contratações a Sra. Fernanda de Oliveira, e fiscais os Srs. Dirceu Kloster e Wilson Soares Batista.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços.

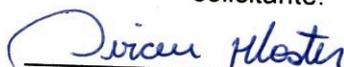
A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo à prestação de serviços/fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade, a descrição do objeto, o valor do serviço/peça registrada na tabela de preços sugeridos neste Termo de Referência, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por serviço/peça, o valor final e individualizado de cada serviço/peça, o número da licitação e do contrato/ata.

A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, até o último dia do mês realtivo ao fornecimento, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada pela ata de registro de preços, por meio de emissão de ordem de execução de serviços, tendo em vista que cada pedido não ultrapassará o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o art. 107, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

Guarapuava, 27 de julho de 2020.

<p>Termo de referência elaborado por:</p>  <p>Dayane Cordeiro Departamento de Compras</p>	<p>Com informações e auxílio da área solicitante:</p>  <p>Dirceu Kloster Departamento de Manutenção</p>
--	---



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:	ZANCO & TEIXEIRA LTDA
CNPJ:	01.796.597/0001-95
ENDEREÇO:	R. LEONARDO VALENTE, 569
E-MAIL:	ZANCO&TEIXEIRA@hotmail.com
TELEFONE:	42 3624 3635
RESPONSÁVEL:	Antonio Zanco

Apresentamos à SURG, os nossos preços e descontos para prestação de serviços de mecânica e elétrica de veículos, incluindo o fornecimento de peças, para os seguintes itens:

Prestação de Serviços:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$	%	%	%
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$	%	%	%
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$	%	%	%
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 140,00	10 %	5 %	12 %
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 140,00	10 %	5 %	12 %
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 140,00	10 %	5 %	5 %

Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nota:

Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente na tabela das montadoras, por meio de utilização do software de orçamento eletrônico AUDATEX.

Guarapuava, 16 de JULHO de 2020.

ZANCO & TEIXEIRA LTDA

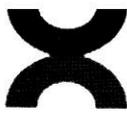
Assinatura do responsável e carimbo da empresa

01 796 597/0001-95

ZANCO & TEIXEIRA LTDA

RUA LEONARDO VALENTE HICZY, 569
 BAIRRO PRIMAVERA

85050-440 GUARAPUAVA PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:	BATERIAS PLANALTO LTDA.
CNPJ:	78.043.593/0001-60
ENDEREÇO:	ROD. BR 272 KM 350
E-MAIL:	
TELEFONE:	(42) 3624-2001
RESPONSÁVEL:	LUCIO ZANCO

Apresentamos à SURG, os nossos preços e descontos para prestação de serviços de mecânica e elétrica de veículos, incluindo o fornecimento de peças, para os seguintes itens:

Prestação de Serviços:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$	%	%	%
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$	%	%	%
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$	%	%	%
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 150,00	10 %	5 %	7 %
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 150,00	10 %	5 %	7 %
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 170,00	10 %	5 %	5 %

Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

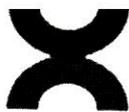
Nota:

Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente na tabela das montadoras, por meio de utilização do software de orçamento eletrônico AUDATEX.

Guarapuava, 16 de JULHO de 2020.

BATERIAS PLANALTO LTDA

Assinatura do responsável e Carimbo da empresa



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:	JANETE LOBODA PFEFFER
CNPJ:	30.511.903/0001-06
ENDEREÇO:	MEDEIROS E ALBUQUERQUE Nº 492 SÃO CRISTOVÃO
E-MAIL:	MECANICAPOWERDICE@HOTMAIL.COM
TELEFONE:	(42) 3304-1788 / (42) 99997-0045
RESPONSÁVEL:	JANETE LOBODA PFEFFER

Apresentamos à SURG, os nossos preços e descontos para prestação de serviços de mecânica e elétrica de veículos, incluindo o fornecimento de peças, para os seguintes itens:

Prestação de Serviços:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 110,00	22 %	17 %	23 %
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 110,00	22 %	17 %	23 %
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 135,00	22 %	17 %	23 %
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 165,00	22 %	17 %	23 %
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 185,00	22 %	17 %	23 %
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 120,00	22 %	17 %	23 %

Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nota:

Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente na tabela das montadoras, por meio de utilização do software de orçamento eletrônico AUDATEX.

Guarapuava, 15 de julho de 2020.

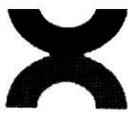
30 511 903/0001-06

JANETE LOBODA PFEFFER

Janete Loboda Pfeffer
Assinatura do responsável e carimbo da empresa

RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, 492
SÃO CRISTOVÃO

CEP 85060-610 GUARAPUAVA - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:	SELL AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ:	02.495.382/0001-05
ENDEREÇO:	Av. Sebastião de Camargo Ribas 764 - Bonfuzense
E-MAIL:	financeiro@altepecasbonfuzense.com.br
TELEFONE:	(42) 3624-4904
RESPONSÁVEL:	Jansen Sell

Apresentamos à SURG, os nossos preços e descontos para prestação de serviços de mecânica e elétrica de veículos, incluindo o fornecimento de peças, para os seguintes itens:

Prestação de Serviços:

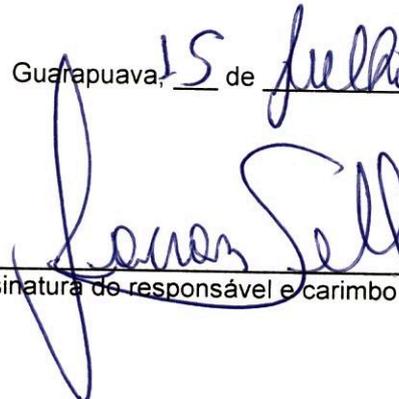
Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 120,00	15 %	18 %	22 %
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 120,00	12 %	18 %	22 %
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 150,00	16 %	20 %	24 %
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 160,00	12 %	14 %	18 %
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 210,00	12 %	14 %	18 %
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 190,00	12 %	14 %	18 %

Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nota:

Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente na tabela das montadoras, por meio de utilização do software de orçamento eletrônico AUDATEX.

Guarapuava, 15 de julho de 2020.


 Assinatura do responsável e carimbo da empresa

CNPJ 02.495.382/0001-05
 INSCR. EST. 90160326-00
 SELL AUTO PEÇAS LTDA.
 AV. SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 764
 SÃO CRISTÓVÃO
 85060-340 GUARAPUAVA - PR.





COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:	A. & L. Auto Peças Ltda
CNPJ:	07.086.032/0001-09
ENDEREÇO:	Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - Vila Carli
E-MAIL:	alautopecas@gmail.com
TELEFONE:	(42) 3629 - 4866
RESPONSÁVEL:	Leandro Leão

Apresentamos à SURG, os nossos preços e descontos para prestação de serviços de mecânica e elétrica de veículos, incluindo o fornecimento de peças, para os seguintes itens:

Prestação de Serviços:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 100,00	20 %	15 %	25 %
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 100,00	20 %	15 %	25 %
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 200,00	20 %	15 %	25 %
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 50,00	20 %	15 %	25 %
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 100,00	20 %	15 %	25 %
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 60,00	20 %	15 %	25 %

Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nota:

Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente na tabela das montadoras, por meio de utilização do software de orçamento eletrônico AUDATEX.

Guarapuava, 15 de 07 de 2020.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA.
 AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
 VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

São de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Executiva do Município, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria Municipal de Saúde, as descrições e os demais complementos do objeto licitado, Sua aplicação e correta condição de utilização conforme a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOS, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. Justificativa/Motivo da Contratação:

1.1. A contratação se faz através Registro de Preço para futura e eventual manutenção, aquisição de peças e acessórios, genuínas/originais e ou paralelas de primeira linha, com procedência garantida mínima de 03 meses e prestação de serviço em mecânica geral, elétrica, retífica, chapeação, pintura, lanternagem para automotores da frota municipal.

1.2. Os valores para cada peça terá como base a Tabela Oficial do Sistema AUDATEX e para mão de obra a foram coletados orçamentos, onde o vencedor da licitação aplicará o desconto ofertado, gerando assim o valor a ser repassado para a Administração Municipal.

1.3. Os veículos em geral necessitam dos serviços de manutenção e da troca de peças, para que possam garantir segurança e conforto aos motoristas e passageiros.

1.4. Sendo essas as razões necessárias para justificar a presente requisição preliminar, encaminhamos para o departamento de compras, licitações e contratos para as providencias.

1.5. Em relação aos requisitos autorizadores do critério maior desconto e seu benefício para a Administração Pública, segundo Acórdão nº 4739/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) a seguir demonstra-se que os mesmos são efetivos:

1.5.1. Caracteriza-se no presente processo a impossibilidade de se prever quantitativo de itens a serem efetivamente contratados uma vez que a licitação visa a manutenção preventiva e corretiva de veículos que ainda não precisam da mesma, mas que ao se fazer necessária poderá ser realizada de forma mais rápida e eficiente. Ora, a título meramente ilustrativo, tenha-se que um único veículo pode possuir dezenas de milhares de peças e partes catalogadas e que é impossível prever e ainda orçamentar unidade por unidade





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



16

dessas peças junto a fornecedores, ou até mesmo a busca por outras formas de orçamentação, que se tornariam extremamente onerosas em relação, principalmente, à dispendiosidade de tempo neste trâmite. Há ainda a imprevisibilidade do número de unidades de cada peça a ser adquirida, bem como do número de vezes que um serviço possa ser necessário para manutenção, isso, ainda se tratando de um único veículo, haja visto que é impossível determinar um número, mesmo que aproximado, de vezes que este veículo possa ser danificado pelo desgaste decorrente de seu uso e em que especificidade esse veículo será danificado. Destaca-se que esta situação fora elaborada para um único veículo, deste modo, deve-se ainda levar em conta que o município possui uma frota de aproximadamente 150 veículos passíveis de ocorrências de necessidade de manutenções.

1.5.2. As tabelas de referência selecionadas para a licitação refletem, sem sombra de dúvida, os valores de mercado, garantindo-se que as empresas trabalhem suas margens de descontos levando em conta seus custos efetivos, conforme esclarecido a seguir: os valores horários de mão-de-obra definidos em edital, referem-se à levantamento de preços realizado em âmbito local, face a inexistência de uma tabela de referência de preços de mão de obra; Tal levantamento de preços está amparado pelo próprio acórdão supra mencionado; Do mesmo modo, a tabela Audatex, possui banco de dados atualizado diariamente com preços de mercado obtidos junto as montadoras e concessionárias de manutenção de veículos das mais diversas marcas e modelos, sendo que nela é possível selecionar qualquer peça do veículo e obter seu valor individualizado bem como o tempo necessário para realização da substituição da mesma. Seus valores garantem aos licitantes a possibilidade de aplicação de descontos da mesma forma que o levantamento de preços de mercado relativos a mão de obra, isto é, até os limites que seus custos e margens de lucro possam suportar;

1.5.3. Deve ser considerada que a tabela de referencia selecionada como aceita e adotada pelo segmento de mercado, assim como é possível constatar que em licitações anteriores do Município não houve qualquer óbice quanto ao aceite da tabela Audatex para sua utilização como referencial de preços para o mercado.

2. Justificativa para julgamento por lote:

2.1. A fim de justificar a utilização do regime de contratação “por lote” é verificável que seria totalmente inconveniente a aplicação de descontos unitários quando se utiliza uma tabela de referência de preços. Há ainda que se levar em conta, que para que os licitantes tenham condições de garantir a sua prestação de serviços, é certo que as peças também sejam fornecidas por eles mesmos, deste modo evitando-se que a empresa responsável pela mão-de-obra responsabilize a fornecedora das peças por um material de baixa qualidade e vice-versa, de modo que a fornecedora das peças alegue que o serviço de montagem não tenha sido corretamente realizado. Assim, a empresa que pretender contratar com o Município, deverá apresentar proposta de preços tanto para as peças quanto para mão de obra, de modo que aquele que oferecer o melhor conjunto dos fatores verificado por cálculo de índice terá o respectivo lote adjudicado.

3. Justificativa da classificação dos lotes e da prioridade de contratação:



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17
P

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

3.1. competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte (MPE) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e ainda, sendo verificado o atingimento de objetivos como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ou ainda, ampliação da eficiência das políticas públicas, a administração pública deve aplicar, para o caso dos pregões, os benefícios de lotes exclusivos ou cota de até 25% para contratação de MPE (nos termos dos art. 6º e 8º), com a possibilidade de prever a aplicação da prioridade de contratação de empresas com sede no âmbito local e regional (nos termos do Art. 9º). Neste âmbito, verificada a existência das referidas empresas, conforme declaração do Departamento de Compras, apurou-se a classificação dos lotes, de modo que:

3.1.1.O(s) lote(s) abaixo classificado(s) como EXCLUSIVO(S) PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ocorre(m) face ao(s) mesmo(s) não extrapolar(em) o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por lote.

3.2. Diante disso e visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas, conforme previsto no Decreto Municipal 6.320/2017 aplica-se aos lotes de cota reservada e exclusivos a prioridade de contratação de empresas locais e regionais.

3.3. O Decreto Municipal 6320/2017, dispõe que: se houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte (MPE) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e ainda, sendo verificado o atingimento de objetivos como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ou ainda, ampliação da eficiência das políticas públicas, a administração pública deve aplicar, para o caso dos pregões, os benefícios de lotes exclusivos ou cota de até 25% para contratação de MPE (nos termos dos art. 6º e 8º), com a possibilidade de prever a aplicação da prioridade de contratação de empresas com sede no âmbito local e regional (nos termos do Art. 9º). Neste âmbito, o benefício de Cotas de até 25% para contratação de MPE nos casos em que o valor total do lote Extrapola o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se somente à "bens de natureza divisível" e não à serviços, como é o caso da presente contratação, portanto, devendo o mesmo ser destinado à ampla concorrência.

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Descrição	Valor disponível *	Valor Base Mão de Obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO	PRP
1	Serviço de mão de obra e peças de elétrica/eletrônica para veículos Leves	R\$472.000,00	R\$ 94,50	0,00 %	10,00 %	16,67 %
2	Serviço de mão de obra e peças de mecânica em geral para veículos Leves	R\$1.083.000,00	R\$ 94,50	0,00 %	10,00 %	16,67 %
3	Serviço de mão de obra e peças para retifica de motores para veículos Leves	R\$882.000,00	R\$ 94,50	0,00 %	10,00 %	16,67 %



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
139

18

4	Serviço de mão de obra e peças para chapeação, lanternagem e pintura para veículos Leves	R\$431.000,00	R\$ 94,50	0,00 %	10,00 %	16,67 %
5	Serviço de mão de obra e peças de elétrica/eletrônica para veículos Utilitários	R\$703.000,00	R\$ 94,50	0,00 %	10,00 %	16,67 %
6	Serviço de mão de obra e peças de mecânica em geral para veículos Utilitários	R\$1.424.000,00	R\$ 94,50	0,00 %	10,00 %	16,67 %
7	Serviço de mão de obra e peças para retifica de motores para veículos Utilitários	R\$1.028.000,00	R\$ 104,00	0,00 %	10,00 %	16,67 %
8	Serviço de mão de obra e peças para chapeação, lanternagem e pintura para veículos Utilitários	R\$480.000,00	R\$ 94,50	0,00 %	10,00 %	16,67 %
9	Serviço de mão de obra e peças de elétrica/eletrônica para veículos Pesados	R\$711.000,00	R\$ 140,67	0,00 %	10,00 %	16,67 %
10	Serviço de mão de obra e peças de mecânica em geral para veículos Pesados	R\$1.355.000,00	R\$ 140,67	0,00 %	10,00 %	16,67 %
11	Serviço de mão de obra e peças para retifica de motores para veículos Pesados	R\$1.101.000,00	R\$ 159,67	0,00 %	10,00 %	16,67 %
12	Serviço de mão de obra e peças para chapeação, lanternagem e pintura para veículos Pesados	R\$722.000,00	R\$ 140,67	0,00 %	10,00 %	16,67 %
13	Serviço de mão de obra e peças para retifica de motores para Motos	R\$110.700,00	R\$ 138,83	0,00 %	7,67 %	13,33 %

LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Lote	Descrição	Valor disponível *	Valor Base Mão de Obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO	PRP
14	Serviço de mão de obra e peças de elétrica/eletrônica para Motos	R\$75.000,00	R\$ 116,67	0,00 %	7,67 %	13,33 %
15	Serviço de mão de obra e peças de mecânica em geral para Motos	R\$59.400,00	R\$ 113,50	0,00 %	7,67 %	13,33 %
16	Serviço de mão de obra e peças para chapeação, lanternagem e pintura para Motos	R\$50.300,00	R\$ 119,83	0,00 %	7,67 %	13,33 %

* Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 20% (vinte por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO) e 50% (cinquenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Paralela de primeira linha.

**Os valores base de mão de obra foram obtidos a partir da média de orçamentos previamente coletados.

Deverá fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo e de ar e palhetas do para-brisa e do vidro traseiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



19

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 208/2019

Processo Nº. 386/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOS, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LICITANTE	LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONÍVEL	MO %	PRO %	PRMP %	IC
ZANCO & TEIXEIRA LTDA	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 472.000,00	56	52	50	52,20
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 1.083.000,00	68	38	48	52,00
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 882.000,00	68	40	49	52,90
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CHAPEAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 431.000,00	68	38	48	52,00
ZANCO & TEIXEIRA LTDA	5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	R\$ 703.000,00	57,15	49,95	49,95	52,11
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	R\$ 1.424.000,00	68	38	48	52,00
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	R\$ 1.028.000,00	68	40	49	52,90
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CHAPEAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	R\$ 480.000,00	68	38	48	52,00
ZANCO & TEIXEIRA LTDA	9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS PESADOS	R\$ 711.000,00	57,2	49,95	49,9	52,10
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS	R\$ 1.355.000,00	68	38	48	52,00
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS PESADOS	R\$ 1.101.000,00	68	40	49	52,90
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CHAPEAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS	R\$ 722.000,00	68	38	48	52,00
MOTO PEÇAS GUARAPUAVA	13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA RETIFICA DE	R\$ 83.700,00	5	10	15	11,00

PREGÃO Nº 208/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

		MOTORES PARA MOTOS					
ZANCO & TEIXEIRA LTDA	14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA MOTOS	R\$ 75.000,00	25	25	25	25,00
MOTO GUARAPUAVA PEÇAS	15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MOTOS	R\$ 59.400,00	5	10	15	11,00
MOTO GUARAPUAVA PEÇAS	16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CHAPEAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA PARA MOTOS	R\$ 50.300,00	5	10	15	11,00

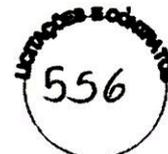
ZANCO & TEIXEIRA LTDA - ME	R\$ 1.961.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e um mil reais)
MOTO PEÇAS GUARAPUAVA LTDA	R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais)
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	R\$ 3.011.000,00 (três milhões e onze mil)
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	R\$ 5.495.000,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa cinco mil reais)

Guarapuava, 13 de dezembro de 2019.


MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 671/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 208/2019

Processo Nº. 386/2019

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 671/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOS, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", marcada para o dia 18 de novembro de 2019 às 09:00:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ZANCO & TEIXEIRA LTDA - ME	1, 5, 9 e 14.	R\$ 1.961.000,00
MOTO PEÇAS GUARAPUAVA LTDA	13, 15 e 16.	R\$ 193.400,00
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	3, 7 e 11.	R\$ 3.011.000,00
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	2, 4, 6, 8, 10 e 12.	R\$ 5.495.000,00

Guarapuava, 13 de dezembro de 2019.


MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 671/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



22

PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/2019
Processo n.º: 386/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ZANCO & TEIXEIRA LTDA - ME	1, 5, 9 e 14.	R\$ 1.961.000,00
MOTO PEÇAS GUARAPUAVA LTDA	13, 15 e 16.	R\$ 193.400,00
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	3, 7 e 11.	R\$ 3.011.000,00
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	2, 4, 6, 8, 10 e 12.	R\$ 5.495.000,00

Guarapuava, 16 de dezembro de 2019.


ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 19 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

III AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 217/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º407/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 217/2019, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE DUAS MINI CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, NÃO ARTICULADA ACOPLADA COM ACESSÓRIOS POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, para o dia 20/01/2020, às 09h00, devido à retificações promovidas no instrumento convocatório.

Guarapuava, 18 de dezembro de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/2019

Processo n.º: 296/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para as empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1, 4, 5, 8, 9, 17, 21, 22, 24, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 57, 60 e 68.	R\$ 367.507,55
BARATÃO PNEUS EIRELI	20, 29, 39, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 64, 65, 66 e 67.	R\$ 255.637,99
SETIM E TITON LTDA ME	43.	R\$ 33.992,00
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	48, 49, 50, 56, 58, 62 e 63.	R\$ 12.787,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI	2, 6, 10, 11, 16, 26, 27, 28, 35, 45, 46 e 59.	R\$ 214.254,00
A M MENDES - ACESSÓRIOS	3, 7, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 31 e 32.	R\$ 110.658,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	25, 42 e 44.	R\$ 10.600,00
------------------------------	--------------	---------------

Guarapuava, 20 de dezembro de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/2019

Processo n.º: 366/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME	1.	0,98%	R\$ 8.171.169,80

Guarapuava, 16 de dezembro de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/2019

Processo n.º: 386/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ZANCO & TEIXEIRA LTDA - ME	1, 5, 9 e 14.	R\$ 1.961.000,00
MOTO PEÇAS GUARAPUAVA LTDA	13, 15 e 16.	R\$ 193.400,00
RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA	3, 7 e 11.	R\$ 3.011.000,00
MARCELO RODRIGO SCHONS E CIA LTDA	2, 4, 6, 8, 10 e 12.	R\$ 5.495.000,00

Guarapuava, 16 de dezembro de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2019

Processo n.º: 400/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.796.597/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1997
NOME EMPRESARIAL ZANCO & TEIXEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATERIAS LIBRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LEONARDO VALENTE HICZY	NÚMERO 569	COMPLEMENTO *****
CEP 85.050-440	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO camarggoo@hotmail.com	
TELEFONE (42) 3624-1013/ (42) 3035-2972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **08:47:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.043.593/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1979
NOME EMPRESARIAL BATERIAS PLANALTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATERIAS PLANALTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALZINO CARAZZAI	NÚMERO 2004	COMPLEMENTO *****
CEP 85.050-450	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **08:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.511.903/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2018
NOME EMPRESARIAL JANETE LOBODA PFEFFER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PFEFFER TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MEDEIROS E ALBUQUERQUE	NÚMERO 492	COMPLEMENTO *****
CEP 85.060-610	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO eversonpfeffer@hotmail.com		TELEFONE (42) 3624-6144
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **08:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.495.382/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1998
NOME EMPRESARIAL SELL AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS BONSUCESSO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS	NÚMERO 764	COMPLEMENTO *****
CEP 85.060-340	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3624-4904
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **08:46:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.086.032/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2004
NOME EMPRESARIAL A & L AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR PEDRO CARLI	NÚMERO 5506	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 85.040-005	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3624-9954/ (42) 3623-7237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **08:46:56** (data e hora de Brasília).

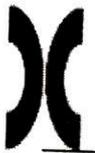
Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		29 
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.178.037/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1974	
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE GUARAPUAVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARAPUAVA PREFEITURA			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município				
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA	NÚMERO 2777	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.010-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **08:49:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07 - FONE: 3630-0500

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Lote 01 - Serviços e Peças para Mecânica de Veículos Leves

JANETE LOBODA PFEFFER		SELL AUTO PEÇAS LTDA				A&L AUTO PEÇAS				MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA				Médias		
Valor da mão de obra	Descontos mínimos	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Descontos mínimos		
			MO	PRO		MO	PRO		MO	PRO		MO	PRO	MO	PRO	MO
R\$110,00	22%	17%	23%	22%	R\$100,00	20%	15%	25%	R\$94,50	68%	38%	48%	R\$106,12	31%	22%	30%

Lote 02 - Serviços e Peças para Mecânica de Veículos Utilitários

JANETE LOBODA PFEFFER		SELL AUTO PEÇAS LTDA				A&L AUTO PEÇAS				MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA				Médias		
Valor da mão de obra	Descontos mínimos	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Descontos mínimos		
			MO	PRO		MO	PRO		MO	PRO		MO	PRO	MO	PRO	MO
R\$110,00	22%	17%	23%	22%	R\$100,00	20%	15%	25%	R\$94,50	68%	38%	48%	R\$106,12	31%	22%	30%

Lote 03 - Serviços e Peças para Mecânica de Caminhões

JANETE LOBODA PFEFFER		SELL AUTO PEÇAS LTDA				A&L AUTO PEÇAS				MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA				Médias		
Valor da mão de obra	Descontos mínimos	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Descontos mínimos		
			MO	PRO		MO	PRO		MO	PRO		MO	PRO	MO	PRO	MO
R\$135,00	22%	17%	23%	24%	R\$130,00	20%	15%	25%	R\$140,67	68%	38%	48%	R\$138,92	32%	23%	30%

EM 27/07/2020.

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

DAYANE CORDEIRO
 DEPTO DE COMPRAS



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07 - FONE: 3630-0500

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Lote 04 - Serviços e Peças para Elétrica de Veículos Leves

JANETE LOBODA PFEFFER			SELL AUTO PEÇAS LTDA			A&L AUTO PEÇAS			ZANCO & TEIXEIRA			BATERIAS PLANALTO			MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA			Médias									
Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		MO	PRO	PRP							
	MO	PRO		PRP	MO		PRO	PRP		MO	PRO		PRP	MO		PRO	PRP				MO	PRO	PRP				
R\$165,00	22%	17%	23%	R\$160,00	12%	14%	18%	R\$150,00	20%	15%	25%	R\$140,00	10%	5%	12%	R\$150,00	10%	5%	7%	R\$94,50	56%	52%	50%	R\$143,25	22%	18%	23%

Lote 05 - Serviços e Peças Elétrica de Veículos Utilitários

JANETE LOBODA PFEFFER			SELL AUTO PEÇAS LTDA			A&L AUTO PEÇAS			ZANCO & TEIXEIRA			BATERIAS PLANALTO			MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA			Médias									
Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		MO	PRO	PRP							
	MO	PRO		PRP	MO		PRO	PRP		MO	PRO		PRP	MO		PRO	PRP				MO	PRO	PRP				
R\$185,00	22%	17%	23%	R\$210,00	12%	14%	18%	R\$180,00	20%	15%	25%	R\$140,00	10%	5%	12%	R\$150,00	10%	5%	7%	R\$94,50	57%	50%	50%	R\$159,92	22%	18%	22%

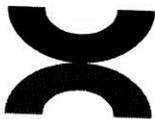
Lote 06 - Serviços e Peças para Elétrica de Caminhões

JANETE LOBODA PFEFFER			SELL AUTO PEÇAS LTDA			A&L AUTO PEÇAS			ZANCO & TEIXEIRA			BATERIAS PLANALTO			MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA			Médias									
Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		Valor da mão de obra	Descontos mínimos		MO	PRO	PRP							
	MO	PRO		PRP	MO		PRO	PRP		MO	PRO		PRP	MO		PRO	PRP				MO	PRO	PRP				
R\$120,00	22%	17%	23%	R\$120,00	12%	14%	18%	R\$100,00	20%	15%	25%	R\$140,00	10%	5%	5%	R\$170,00	10%	5%	5%	R\$140,67	57%	50%	50%	R\$131,77	22%	18%	21%

EM 27/07/2020.

SURG companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

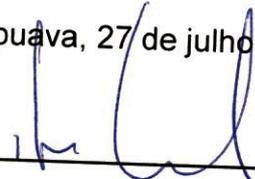
Dayane Cordeiro
 DAYANE CORDEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema de registro de preços, visando à contratação de serviços de mecânica e elétrica, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG, o que será custeado com recursos próprios, tudo em conformidade com as informações do Termo de Referência.

Guarapuava, 27 de julho de 2020.



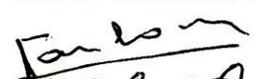
HALMUTH F. GOBA BRANDINER
Diretor Administrativo

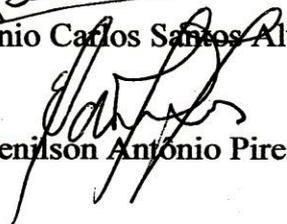
(P)

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2020**

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

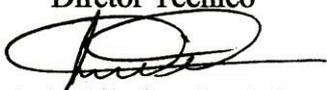

Halmunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo


Antonio Carlos Santos Alves


Edenilson Antonio Pires

Guarapuava., 17 de Junho de 2020.


Sandro Alex Russo Valera
Diretor Técnico


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA. CNPJ 13.816.470/0001-70 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EMPRESARIAL COM ATIVIDADE DE MANUFATURA DE ARTEFATOS DE BORRACHA a ser implantada AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - BAIRRO EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR.

58988/2020

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2020
Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava, 17 de Junho de 2020. Halmunth Fagner Goba Brandtner, Sandro Alex Russo Valera, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Ednilson Antônio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.

58371/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A TECNUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.509.766/0001-94 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE a ser implantada R. CARLOS ESSENFELDER, 3500, BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR.

58148/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA-EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para fabricação de caçambas e contêineres para lixo instalada na rua Joaquim de Castro Lopes, 218, Maringá-PR.

58440/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA-EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para fabricação de caçambas e contêineres para lixo instalada na rua Joaquim de Castro Lopes, 218, Maringá-PR.

58446/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, inscrita no CNPJ 95.591.723/0059-35 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional instalada Rua Belgica, 2300, Jardim Igapó, Londrina - PR. CEP 86.046-280.

57732/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSPORTES TIGRE LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada RUA FRANCISCO DEROSSO, 4540 - BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR.

58914/2020

TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A
CNPJ/MF nº 85.041.333/0001-11
NIRE nº 41300014230
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Terminais Portuários da Ponta do Felix S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 1.520, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- Destituição e Eleição dos membros do Conselho de Administração e Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixar os honorários globais dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva para o exercício de 2020; e,
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

Antonina (PR), 25 de junho de 2020.

Almir Jorge Bombonato
Presidente do Conselho de Administração

57766/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Toldo Incorporadora de Obras Eireli ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Loteamento - Parcelamento de Solo a ser implantada Rua Rio Grande do Sul - Bairro Klubei - Palmas - PR.

58996/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Shampoo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. - EPP de CNPJ 81.070.997/0001-58 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação e comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal instalada à Rua Paulo Ferrarini, 341 - Vila Maria do Rosário - Colombo/PR.

59164/2020

SOMACO S/A - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS
CNPJ 79.109.203/0001-70 - NIRE 41300052433
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas de SOMACO S/A COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.109.203/0001-70, com sede na Praça José Bonifácio, nº 121, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, em 1ª CONVOCAÇÃO, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei 6.402/1976, Código Civil e Medida Provisória 931/2020. Data/horário: 29/07/2020, às 10:00h (em 1ª convocação) Local/forma de realização: Presencialmente, na sede da companhia, sito na Praça José Bonifácio, nº 121, Zona 04, na cidade de Maringá/PR e simultaneamente por videoconferência, mediante solicitação do acionista encaminhada a Diretoria Financeira até as 17:00h do dia anterior ao da realização da assembleia. Será criada uma sala virtual fechada, para acesso exclusivo dos acionistas e representantes legais/advogados com procuração específica. O pedido de presença por videoconferência deverá ser encaminhado para ALECIO@SOMACO.COM.BR. Pauta de assuntos: i) Nos termos do art. 132, I, da Lei 6.404/79, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício findo de 2019. Instruções gerais: i) Nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76, respeitando a antecedência mínima de 30 dias prevista em lei, informamos os Senhores Acionistas que as demonstrações financeiras foram publicadas no dia 10/06/2020 e que se acham à disposição na sede da companhia, junto a Diretoria Financeira e serão entregues mediante protocolo de recebimento do acionista ou representante legal/advogado portador de procuração específica; ii) Não se instalando a assembleia em 1ª convocação, será publicado novo anúncio, de 2ª convocação, nos termos da lei; iii) Nos termos do §1º do art. 126 da Lei 6.404/76 o acionista poderá ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.
Maringá/PR, 06 de julho de 2020.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente - Nádia Maria Costa Felipe Corazza

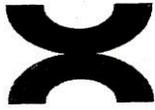
58559/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Rossano Jarabiza torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para avicultura de corte a ser implantada no Lote Rural N 57.A, do 15 Perímetro da Fazenda Britânia no Distrito de Vila Nova. Município de Toledo, Paraná.

58284/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ZITA SALACHE GRECHINSKI torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ampliação da atividade de suinocultura, LP nº 185.484, válida até 08/07/2022 a ser implantada na Localidade de Linha Rio Preto, s/n, zona rural, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

58949/2020



PORTARIA Nº 03/2020

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

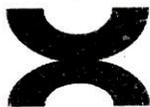
Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



PORTARIA N. 04/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e e equipe de apoio deste órgão que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, **Paulo Cezar Tracz**, CPF: 018.305.509-85, funcionário da SURG.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro, **Felipe Veroni Caldas**, CPF: 024.198.199-93 e **Fernanda de Oliveira Lopes**, CPF: 053.252.329-67.

Art. 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 032/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS**Almoarifado:**

- João Vanor Siqueira
Departamento Administrativo
- Vera Aparecida Lack Santos
Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica
- Josmar Pereira
Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica
- Wilson Soares Batista
Departamento de manutenção elétrica
- Dirceu Kloster
Departamento de manutenção elétrica
- Gilberto Santin
Departamento de Obras
- Jacqueline Satiko Tsuji
Departamento de Obras
- Adilson Carlos Galvão de Lima
Departamento de Praças e Parques
- Eduardo Moreira da Rosa
Departamento de Segurança do Trabalho
- Amarildo Carraro
Departamento de Sinalização Viária
- Igraziane Limberger
Departamento de Sinalização Viária
- Loacir Carlos da Fonseca
Departamento de Transporte
- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

PORTARIA N. 04/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a equipe de apoio deste órgão que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

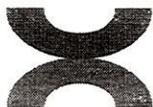
Art. 2º – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, Paulo Cezar Tracz, CPF: 018.305.509-85, funcionário da SURG.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro, Felipe Veroni Caldas, CPF: 024.198.199-93 e Fernanda de Oliveira Lopes, CPF: 053.252.329-67.

Art. 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



PORTARIA Nº 07/2020

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, é o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima
- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SURG**PORTARIA Nº 07/2020**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS**Almoxarifado:**

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

Departamento de manutenção elétrica

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão de Lima
- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 06 de agosto de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Atenção Senhores Licitantes, favor observar no site

http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/07/edital-22_2020.pdf

a nota de esclarecimento sobre o COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

DATA DE ABERTURA: 17/08/2020

HORÁRIO: 13h30m

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de elétrica, mecânica e retífica de motores, incluindo o fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos pesados utilização pela SURG.

ESCLARECIMENTO http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/07/edital-22_2020.pdf
Guarapuava, 04 de agosto de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SURG

Numero do Contrato: 51/2020

Data de Inicio do Contrato: 02/07/2020

Data de Expiração do Contrato:

Processo: 35/2019

Modalidade: 21 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

Descrição do Objeto: Aquisição de concreto usinado de cimento, tipos: FCK 15 MPA, FCK 20 MPA e FCK 18 MPA para construção de calçadas, construção de meio fio, construção de academias da terceira idade e manutenções, bem como a eventual aquisição de Pedra Brita no 1, Pedra 3/8 ao fundo

Valor total do Contrato: 3.750,00





SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 050/2020, emitida pelo Departamento de manutenção da SURG, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto)

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia / /2020 das h m às 14h00min. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG. Mapa no anexo VIII.

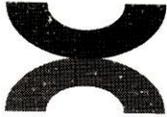
ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: somente pelo Telefone: (042) 3630-0500 - e pelo e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caidas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Modelo de Carta Proposta



I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame.

2.4. Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar de lotes exclusivos/reservados as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo V, e dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.



3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no expresso no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.



V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços deverá ser apresentada somente na **FORMA IMPRESSA**, deverá ser seguido o modelo do **Anexo VII - Modelo de Carta Proposta**, constando todos os dados conforme solicitados para a elaboração posterior da Ata de Registro de Preços, como também para pagamento em crédito em conta, deve ser impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

5.2. A proposta na forma impressa, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, com as seguintes especificações abaixo:

- a) A Proposta deve seguir o modelo constante do Anexo VII - Modelo de Carta Proposta;
- b) **Os percentuais de descontos**, devem ser feitos conforme o Anexo VII, devem ser discriminados na ordem que se encontram os lotes no Anexo I - Termo de Referência, somente os lotes que a empresa deseja cotar, sob pena de exclusão do certame;
- c) Devem ser feitos os detalhamentos de todas as características do(s) produto(s) ou serviço(s) ofertado(s), de acordo com os descritivos e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência;
- d) O valor unitário (**percentual de DESCONTO POR LOTE**), (MO) - para mão de obra, (PRO) - Peças de Reposição Originais e (PRP) - Peças de Reposição Paralelas de primeira linha, devem ser redigidos de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. O percentual de desconto deverá ser apresentado com até 02 (duas) casas decimais para a esquerda e também para a direita da vírgula, no formato (**XX,XX**) e deve ser de **no mínimo aquele contido na tabela do Anexo I**;
- e) O **percentual de DESCONTO POR LOTE** só deve ser feito com **VALOR SUPERIOR AO PERCENTUAL MÍNIMO** estabelecido para cada coluna de serviços (MO) e peças (PRO) e (PRP), referenciados no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de desclassificação do certame;
- f) **Deve constar da proposta**, para cada lote cotado, o **cálculo do índice (IC)**, efetuado a partir da seguinte fórmula:

$$IC = [(%MO \times 30) + (%PRO \times 20) + (%PRP \times 50)] / 100, \text{ onde:}$$

IC - Índice;

%MO - Desconto oferecido para a mão de obra;

%PRO - Desconto oferecido para as Peças de Reposição Originais;

%PRP - Desconto oferecido para as Peças de Reposição Paralelas de primeira linha.

Obs.: O cálculo será conferido pelo Pregoeiro durante a avaliação das propostas.

Obs.: O percentual de desconto oferecido no certame será inserido proporcional nas peças e na mão de obra.

- g) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- h) **Prazo de execução do objeto**: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- i) **Data, nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa na última folha, bem como rubrica do mesmo em todas as demais.
- j) **Declaração** de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nas tabelas das fabricantes e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital.

5.3. NO PREÇO COTADO, NESTE CASO NO DESCONTO OFERECIDO SOBRE A TABELA, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E



ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4. SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – No campo de informação do percentual de desconto contenham mais de 02 (dois) algarismos para a esquerda da vírgula, como também mais de 02 (duas) casas para a direita em seus descontos oferecidos;
- b – Que não contenham os 03 (três) descontos que compõem cada lote, conforme as colunas (MO), (PRO) e (PRP) ou os percentuais de descontos sejam menores que os solicitados em cada uma das colunas, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência;
- c - Que não contenham o cálculo do índice (IC) para cada lote cotado;
- d – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do tipo de serviço licitado relacionando-o diretamente ao seu correspondente (MO), (PRO) e (PRP) específicos;
- e – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou que consignarem descontos excessivos, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

5.5. A falta de indicação de data, de rubrica e/ou assinatura na proposta ou na declarações expedidas pela própria licitante, poderá ser suprida pelo seu representante legal presente na sessão.

5.6. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8. Após a apresentação da proposta **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.10. A apresentação de proposta de preços para o certame implica automaticamente na declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive o seguinte:

5.10.1. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

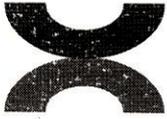
5.10.2. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigido do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

5.10.3. Que os descontos apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos;

5.10.4. **As declarações elencadas no item 5.10 e seus subitens estão atreladas ao regulamento do certame, e não isentam a licitante de cumprir com o exposto no item 5.2. subitem c), devendo a licitante detalhar todas as características do(s) produto(s) ou serviço(s) ofertado(s), de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.**

5.11. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.12. A proposta deve estar em envelope lacrado e protocolada nos prazos estabelecidos no presente

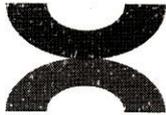


edital, na qual deverão constar os dados como a identificação dos tipos de serviços, percentuais de descontos individuais para (MO), (PRO) e (PRP) e demais requisitos listados acima.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos mesmos contendo as propostas comerciais, as quais serão analisadas por todas as licitantes presentes e pelo Pregoeiro, também terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará na sequência os seguintes procedimentos:

- a) Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes;
 - b) Classificarão as propostas que atenderem ao Edital e seus anexos, a partir do cálculo do Índice (IC) formado pelos descontos oferecidos com base na fórmula descrita no item 5.2, alínea "f" do edital, e o qual será conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio;
 - c) Na sequência o Pregoeiro elegerá a **proposta de maior desconto POR LOTE, considerando o cálculo do índice (IC)** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham descontos dentro de 10% (dez por cento), relativamente à de melhor desconto, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes à de maior desconto, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos ofertados nas propostas escritas;
 - d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior desconto (maior índice), o qual deverá ofertar lance com desconto superior ao valor da melhor proposta comercial classificada com o maior desconto. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e com descontos percentuais crescentes, e serão realizadas tantas rodadas de lances quanto forem necessárias, até que reste apenas uma empresa, mediante o declínio das demais;
- Obs. A classificação da melhor proposta será feita por meio do cálculo do índice apresentado pela empresa, e os lances subsequentes serão feitos a partir dos valores que compõem o lote da empresa melhor classificada pelo índice.
- e) No caso de empate nos descontos das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
 - f) Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido às licitantes enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos casos dos lotes de ampla concorrência;
 - g) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
 - h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, a licitante será declarada vencedora;
 - i) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;



j) em qualquer dos casos acima, o Pregoeiro deverá intentar negociação visando à obtenção de melhores condições de desconto percentual diretamente com o proponente autor da proposta melhor classificada.

k) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Caso não se realize lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas Escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a melhor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados.

6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

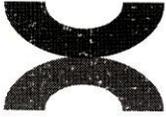
VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/13105, a fim de constatar se o proponente previamente classificado em primeiro lugar está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvará de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do Pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras “a” / “b”), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

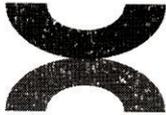
OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal:** Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal:** Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;
- l) **Balço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício do último exercício social** do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível Em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O



- mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente ou comprovante da entrega da ECD-Escrituração Contábil Digital.
- m) **Comprovação de boa situação financeira** da empresa, por meio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), e menores que 1 para Endividamento (E) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- LIQUIDEZ GERAL - LG
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- SOLVÊNCIA GERAL - SG
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- LIQUIDEZ CORRENTE - LC
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- ENDIVIDAMENTO - E
E = (Passivo circulante + Exigível longo prazo) / (Ativo circulante + Realizável longo prazo + Ativo Permanente).
- n) As microempresas e empresas de pequeno porte -MPE - deverão apresentar **Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente. **As empresas referidas nesta alínea ficam igualmente obrigadas a apresentação da exigência descrita no item "m".**
- o) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- p) As empresas desobrigadas a balanços deverão apresentar Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica e a Declaração do SIMPLES do último exercício.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- q) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.

DAS DECLARAÇÕES

- r) **Declaração Unificada**, nos moldes do Anexo IV (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- s) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do Anexo V (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- t) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme anexo VI. Item obrigatório apenas para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.



VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

8.2. As empresas classificadas como MPE poderão participar dos lotes exclusivos e de cota principal (ampla concorrência) e as demais, somente dos lotes de ampla concorrência.

8.3. Na hipótese de não haver participante/vencedor para os lotes exclusivos, estes serão declarados desertos/fracassados, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a participação de empresas não classificadas como MPE para tais lotes.

8.4. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.5. Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6. Para efeito do disposto no item 8.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.5. O disposto no item 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente à participação de MPE.



IX - DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida amostra para o produto licitado.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b)** homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c)** anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d)** revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e)** declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f)** declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. A licitante vencedora obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.



XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

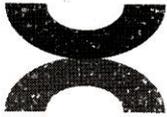
11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação,



que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PRAZO, LOCAL E GARANTIA

13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

13.2. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, efetuando-se a mecânica/elétrica adequadamente, incluindo a substituição de eventuais peças que se façam necessárias, nos veículos e caminhões de diversas marcas/modelos pertencentes à frota da SURG, relatados abaixo.

13.3. Os serviços/peças serão executados de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

13.4. Empresas que possuem oficina fora do Município de Guarapuava, deverão arcar com o deslocamento dos veículos, devendo os mesmos ser transportados por guincho.

13.5. O prazo para devolução do veículo ou caminhão devidamente consertado não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso seja necessário um prazo superior, a Contratada deverá apresentar justificativa, o qual será analisado pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação do prazo por igual período. Os veículos devidamente consertados deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/Pr.

13.6. A contratada deverá, antes do início dos serviços, emitir check-list com a relação dos itens a serem executados, com cópia ao responsável pelo Setor de manutenção da SURG, bem como o número aproximado



de horas/colaborador e eventual relação de peças. Os serviços somente poderão ser iniciados após a aprovação da Contratante e emissão da respectiva ordem de compras

13.7. Os veículos que forem entregues para execução dos serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir à contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido, independente de causa que lhe der origem. A contratada será a única responsável pela guarda dos veículos, devendo manter seu estabelecimento seguro o suficiente para evitar intercorrências.

13.8. A empresa contratada não deverá ultrapassar o período (hora temporária) necessário para à execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos).

13.9. Eventuais peças que se tornem necessárias em decorrência dos serviços, deverão ser fornecidos no mesmo prazo que os serviços, qual seja 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja justificativa plausível, a critério da SURG.

13.10. As peças objeto da presente contratação deverão ser fornecidas pela empresa vencedora da licitação, mediante prévia autorização do orçamento pela SURG, registrando o percentual de desconto que aplicará nas peças, correspondente aos respectivos descontos adjudicados no certame.

13.11. As peças que eventualmente forem substituídas deverão ser entregues ao encarregado de manutenção da SURG.

13.12. Os licitantes deverão se utilizar do software de orçamento Audatex, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora, aplicando o percentual de desconto adjudicado.

13.13. As peças fornecidas deverão atender a todas as características estabelecidas pelo fabricante do veículo.

13.15. Conforme a portaria 07/2020, fica nomeado, como GESTORA da ata de registro de preços a **Sra. Jorgete Lacerda**, a quem caberá acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Dirceu Kloster ou/ou Wilson Soares Batista** a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

13.16. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

13.16.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13.17. DA GARANTIA

As peças paralelas e originais/genúinas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços igualmente, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que virem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.



XIV - PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços
- 14.2.** A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo à prestação de serviços/fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade, a descrição do objeto, o valor do serviço/peça, registrada na tabela de preços sugeridos neste Termo de Referência, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por serviço/peça, o valor final e individualizado de cada serviço/peça, o número da licitação e do contrato/ata.
- 14.3.** A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.
- 14.4.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.
- 14.5.** Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.
- 14.6.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:
- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou
 - II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior a demandada.
- 14.7.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.
- 14.8.** O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.
- 14.9. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.**
- 14.10.** A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

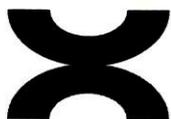
XV - REAJUSTAMENTO E REVERSO

- 15.1.** Os preços oferecidos serão inegociáveis;
- 15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisado o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.



XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.
- 16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.
- 16.3.** A presente licitação não importará em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de execução dos serviços. Entretanto, uma vez emitida ordem de execução dos serviços, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de execução do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.
- 16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Execução dos Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços para órgãos ou entidades vinculadas à Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar as licitantes para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.
- 16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 16.10.** A cada pedido de revisão do preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos executores desse tipo de serviços e fornecedores dos materiais utilizados para a execução dos serviços de mão de obra especializada (soidas, tornearia, fresá e plaina), que contarão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar os valores da execução dos serviços antes da suposta alta dos preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com os valores atuais dos serviços, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, executores desses tipos de serviços, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou



indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper a execução dos serviços, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços dos serviços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços dos serviços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados dos serviços poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) A licitante executora dos serviços descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) A licitante se recusar a prestar os serviços decorrentes do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados dos serviços apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e a licitante se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pela licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

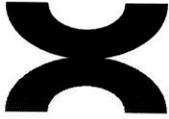
17.1. A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

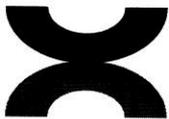
17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



- 17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.
- 17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.
- 17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
- 17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, __ de _____ de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

2. DA MOTIVAÇÃO

A presente licitação destina-se à contratação de prestador de serviços mecânicos e elétricos na área automotiva, em razão da necessidade de se manter os veículos da frota desta Companhia em boas condições de utilização, por intermédio da recuperação de motores, inclusive com a substituição de peças e demais itens relacionados, que se desgastam no decorrer do tempo, além de se promover o acompanhamento individual de cada veículo por meio de checagens realizadas a cada intervalo de tempo, propiciando, desta maneira, a diminuição de probabilidades de ocorrências de falhas ou desgastes excessivos de componentes, mantendo-se assim os padrões de segurança estipulados por cada fabricante.

As quantidades estimadas para esta licitação foram obtidas a partir do histórico de consumo da última contratação, bem como a previsão para os próximos 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM LOTES

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da contratação em escala, o objeto deste certame foi dividido em 06 (seis) lotes, conforme o porte dos veículos e tipo de serviço (mecânica e elétrica), permitindo que cada empresa participe na sua linha de seguimento.

Os serviços precisam ser contratados junto do material, porque eventuais peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Além disso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados aguardando a aquisição de peças, prejudicando as atividades da SURG.

Além disso, a SURG possui poucos veículos se selecionados por marca, de modo que a contratação da manutenção de único veículo ou poucos veículos não é atrativa para as empresas. Em regra, as empresas não se interessam em participar de licitação, com toda a burocracia inerente, para ganhar contrato de manutenção de um ou poucos veículos.

Há ainda que se levar em conta, que para que os licitantes tenham condições de garantir a sua prestação de serviços, é certo que as peças também sejam fornecidas por eles mesmos, evitando-se que a empresa responsável pela mão de obra responsabilize a fornecedora das peças por um material de baixa qualidade e vice versa, de modo que a fornecedora das peças alegue que o serviço de montagem não tenha sido corretamente realizado. Assim, a empresa que pretender contratar com a SURG, deverá apresentar proposta de preços tanto para as peças quanto para mão de obra, de modo que aquele que oferecer o melhor conjunto dos fatores verificado por cálculo de índice terá o respectivo lote adjudicado.

4. VALOR ESTIMADO

O custo máximo total da presente contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi obtido considerando a média de consumo dos últimos meses, bem como a projeção para os próximos 12 (doze) meses. **Conforme lotes a seguir:**



LOTE 01 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12	31%	22%	30%

LOTE 02 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12	31%	22%	30%

LOTE 03 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92	32%	23%	30%

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25	22%	18%	23%

LOTE 05 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

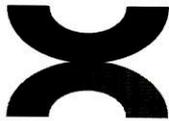
Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92	22%	18%	22%

LOTE 06 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77	22%	18%	21%

5. Os valores disponíveis, acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão de Obra, 20% (vinte por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO) e 50% (cinquenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Paralela de primeira linha.

6. Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente no sistema da Tabela Audatex, e os descontos oferecidos para mão de obra serão aplicados sobre o valor descrito na tabela acima.



7. DA ESTRUTURA DA CONTRATADA

O contratado deverá possuir oficina própria, onde serão prestados os serviços, equipada e estruturada no mínimo com os equipamentos a seguir:

Estrutura / Equipamentos	MEC	EL
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica	x	
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores.	x	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da Prefeitura Municipal, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	x	x

8. DOS VEÍCULOS A SEREM CONSERTADOS:

8.8.1. Veículos leves

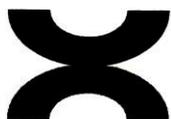
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
Volkswagem	Voyage	1994	AEI-5058	9BWZZZ3OZRP200366	Topografia
Volkswagem	Voyage	1991	APE-1616	9BWZZZ30ZMP218791	Obras
Volkswagem	Gol	1989	AJG-0373	9BWZZZ3OZKTO24086	Coleta
Volkswagem	Gol	1994	AEL-7422	9BWZZZ30ZRT041525	Manutenção
Volkswagem	Gol	2013	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	Obras
Volkswagem	Gol	1989	AIQ-2950	9BWZZZ3OZKTO13870	Topografia
Volkswagem	Gol	1989	AJG-0554	9BWZZZ30ZKTO24197	Varrição
Volkswagem	Gol	2004	ALW-6467	9BWCB05X14P104416	Praças
Volkswagem	Fusca	1986	AEJ-8203	9BWZZZ11ZPP004841	Man.praças
Volkswagem	Saveiro	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	Praças
Volkswagem	Saveiro	2006	ANR-2147	9BWEB05W96P042816	Obras
Ford	Escort	1985	AFF-9655	9DFZZZ54ZSB687611	Praças
Chevrolet	Corsa R	2000	AHP-1445	9BGSC68ZWWC69378	Praças
Chevrolet	Corsa R	2001	AJJ-8469	9BGSCO8Z01C126672	Sinalização
Chevrolet	Corsa R	2000	AJJ-8467	9BG5C08Z01C132261	Praças
Chevrolet	Corsa S	1999	AJA-5935	9BGSC19Z0YC159885	Compras
Renault	Clio	2014	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	Técnico
Renault	Clio	2014	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	Praças

8.8.2. Utilitários

Hafei	Towner	2013	AYF-3988	LKHPC2CG8DAL00167	Varrição
Hafei	Towner	2013	AYF-3989	LKHPC2CGXDAL00249	Praças
Volkswagem	Kombi	2003	ALD-2515	9BWGBO7X93PO11978	Praças
Volkswagem	Kombi	1999	AJA-2837	9BWZZZ237XPO14433	Manutenç
Fiat	Strada	2002	AKI-8427	9BD27808322353856	Praças
Kia	Sportage	1995	CEU-4188	KNAJA554555106604	Manutenç
Toyota	Toyota	1989	AJF-8347	9BROJ006OKI004549	Praças
Renault	Master	2011	ATH-8043	93YCDU6H6BJ661984	Coleta
Citroen	Jamper	2009	AQZ-5316	935ZBPMMB92038767	Obras
Volkswagem	Kombi	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	Elétrica
Volkswagem	Kombi	2004	AMF-5534	9BWGBO7X35P002695	Praças
Toyota	Toyota	1980	AAO-7877	0J37153	Praças
Toyota	Toyota	1986	AHW-2147	0JB0108	Praças

8.8.3. Caminhões

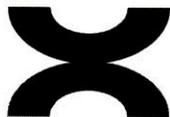
Volkswagem	17.210	1998	ALZ-0521	9BWCF82TX4R426660	Obras
------------	--------	------	----------	-------------------	-------



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



Volkswagem	17.210	1998	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	coleta
Volkswagem	12.140	1995	AFZ-4635	9BWXACM5SDB70059	obras
Volkswagem	17.210	1998	ALY-9710	BWCF82TX	coleta
Volkswagem	17.210	1998	ALY-9712	9BWCF82TX4R426500	coleta
Volkswagem	6.80	1985	AIM-9805	V012651	sinalização
Ford	14.000	1998	AIB-8741	9BFXTNSZOW0B	Aterro
Ford	14.000	1998	AIB-8740	9BFXTNSZOW0B39814	obras
Ford	14.000	1998	AIC-5703	9BFXTNSZOWDB47377	obras
Ford	11.000	1980	AIN-2171	LA7QYE88045	obras
Mercedes	1513	1984	AGU-1541	34503312657985	obras
Mercedes	1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	obras
Mercedes	1113	1975	ACM-9471	34404112259957	praças
Mercedes	1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	praças
Mercedes Onib	1113	1988	AAR-3575	DEOOC19023	obras
Mercedes Onib	1113	1987	AIA-8526	9BM344Q58GB732777	obras
Ford	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	obras
Ford cargo	1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	Fossa



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e pelo seu Diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 24/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG. Conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

.....

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 24/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder aos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

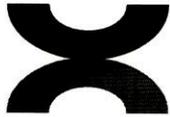
9. O pagamento relativo ao fornecimento do veículo consertado será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item **XIV - Pagamento** do Edital nº 24/2020.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Receber provisoriamente o objeto;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Efetuar o serviço e fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- k) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- l) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 24/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 24/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Dirceu Kloster e Wilson Soares Batista**, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2020.

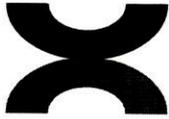
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

CONTRATADA
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestora do Ata de Registro de Preços

Dirceu Kloster e/ou Wilson Soares Batista
Fiscal das Contratações



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

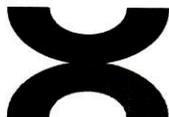
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº __/2020, a ser realizada pela SURG,
podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e
notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos
e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (com firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Local, de de 2020.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;_

2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

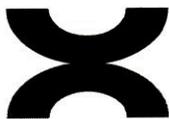
.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



ANEXO VII - MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e fornecimento abaixo discriminados, conforme Anexo I - Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato e dados bancários para crédito em conta: banco, agência e número da conta corrente com dv - dígito verificador.

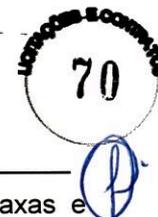
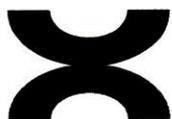
Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual, compreendendo Nome, RG e CPF.

PROPOSTA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CALCULO DO INDICE (IC)
				MO %	PRO %	PRP%	Fórmula do item 5.2, "f"
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12				
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12				
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92				
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25				
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92				
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77				
Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).							

DECLARAÇÕES:

- 1) Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
- 2) A presente proposta de preços terá validade de ... (no mínimo 60 dias) corridos contados da data de sua apresentação;
- 3) Atendemos os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

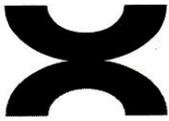


- 4) Os preços apresentados na presente proposta incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, transporte, entrega, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto;
- 5) Os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos no sistema AUDATEX e os descontos oferecidos para a mão de obra serão aplicados aos valores horários constantes do Anexo I - Termo de Referência;
- 6) O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

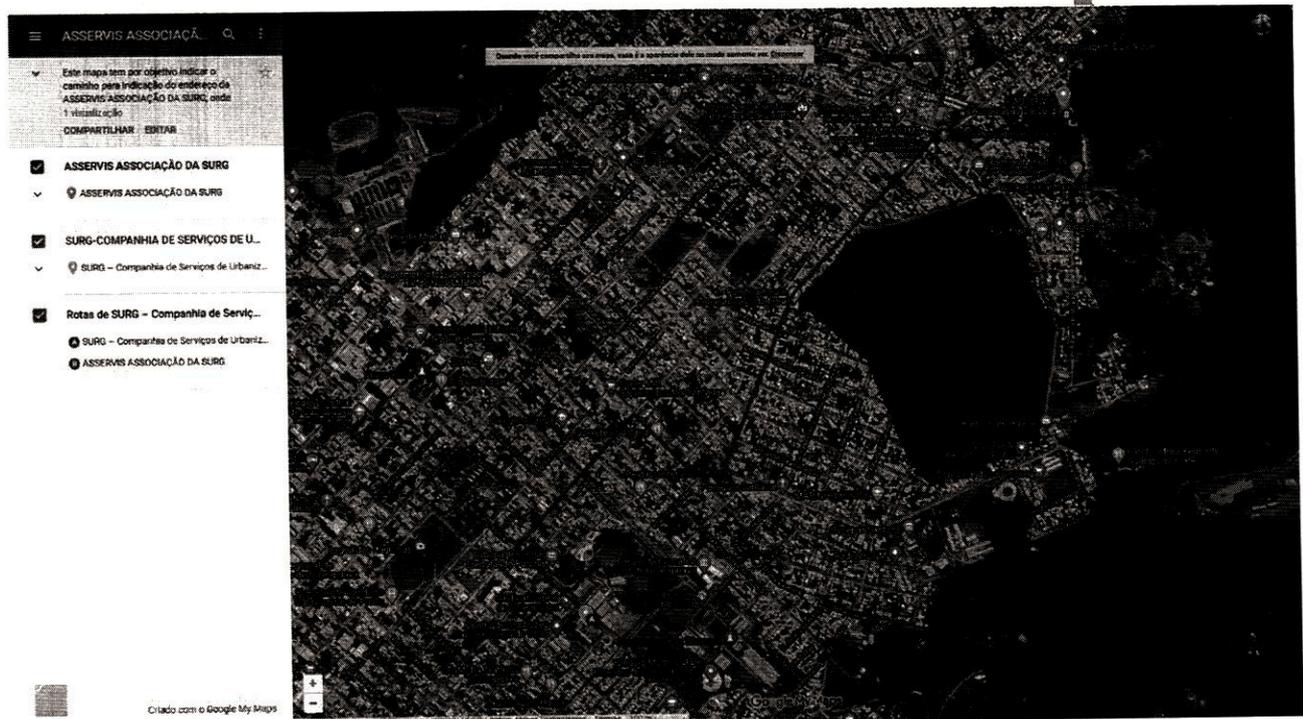


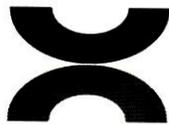
ANEXO VIII - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO CONSIDERANDO O PONTO DE PARTIDA A SEDE DA SURG.

Carro 3 km, 6 minutos

- A** R. Afonso Botelho, 63 - Trianon, Guarapuava - PR, 85012-030, Brasil
- Siga na direção noroeste na R. Brg. Rocha em direção à R. Afonso Botelho
- 337 m
- ➔ Vire à direita na R. Frei Caneca
- 583 m
- ➔ Vire à direita na R. Pedro Siqueira
- 259 m
- ⬅ Mantenha-se à esquerda para continuar na Av. Rosa Lustosa de Siqueira
- 98 m
- 📍 Na rotatória, pegue a 2ª saída para a R. Dep. Lauro Sodré Lopes
- 1,37 km
- ➔ Vire à direita na Av. Antônio Farah
- 125 m
- ⬅ Vire à esquerda na Tv. Cupertinoópolis
- 134 m
- ↑ Continue em frente na R. Perimetral Norte Estrada de uso parcialmente restrito
- 252 m
- B** R. Perimetral Norte, 662-752 - Morro Alto, Guarapuava - PR, 85067-100, Brasil





70
P

PARECER JURÍDICO nº 067/2020

Interessado: Departamento de Manutenção.

Processo de pregão presencial nº 24/2020 – Processo Administrativo nº 49/2020

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preço para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização pela SURG.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade pregão presencial. Critério julgamento menor preço por LOTE. Para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização pela SURG. Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

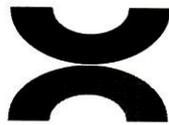
I – Relatório:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente procedimento, Pregão Presencial nº24/2020 – critério de julgamento, menor preço por lote, donde consta:

1.1 No documento **requisição preliminar 50/2020** (de folhas 02), em seu item 1 indica o objeto como **“Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização pela SURG.”**.Na sequência há motivação, detalhamento do objeto com descrição e local de entrega.

1.2 No documento **Termo de referência** (das folhas 03 até 09), contem item 1 “objeto” com mesma descrição da requisição preliminar, item 2 diz que a motivação é **“A presente licitação destina-se à contratação de prestador de serviços mecânicos e elétricos na área automotiva, em razão da necessidade de se manter os veículos da frota desta Companhia em boas condições de utilização, por intermédio da recuperação de motores, inclusive com a substituição de peças e demais itens relacionados, que se desgastam no decorrer do tempo, além de se promover o acompanhamento individual de cada veículo por meio de checagens realizadas a cada intervalo de tempo, propiciando, desta maneira, a**

P



73
S

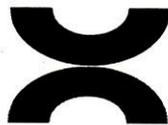
diminuição de probabilidades de ocorrências de falhas ou desgastes excessivos de componentes, mantendo-se assim os padrões de segurança estipulados por cada fabricante. As quantidades estimadas para esta licitação foram obtidas a partir do histórico de consumo da última contratação, bem como a previsão para os próximos 12 (doze) meses.”

1.3 Houve o detalhamento do objeto, justificativa para divisão em lotes, , justificativa para utilização do sistema registro de preços, justificativa para utilização de descontos sobre tabelas, informação de que havia contrato vigente com vigência até a data de 29 de julho de 2020(com prazo já se esaurindo), classificação dos bens/serviços comuns, método e estratégias de suprimento, garantia, estrutura da contratada, dos veículos a serem consertados, valor estimado, percentual mínimo de desconto, nos seguintes termos: **“Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, e Contratos da SURG, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto, conforme orçamentos que foram apresentados ao Departamento de Compras para elaboração do mapa comparativo. Além disso, foi encontrada a ata de registro de preços do Município de Guarapuava, o qual utilizou da sistemática semelhante ao presente processo, qual seja, para as peças, desconto sobre os valores contidos na tabela das fabricantes, e quanto à mão de obra, os descontos incidiram sobre o valor de mercado cotado na fase interna da licitação. Os valores levantados, forma utilizados os que se apresentam economicamente mais vantajosos para a SURG, conforme mapa comparativo em anexo.”** O Termo de referência, contém ainda os seguintes itens:microempresas e empresas de pequeno porte, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento vigência do contato.

1.4 Foram juntados das folhas 11 até a 20 orçamentos e e-mails; das folhas 21 até a 27 foi juntada ata de registro de preços do Município de Guarapuava; das folhas 28 até a 33 foi juntada a licitação realizada pelo Município de Castro; às folhas 34 foi juntado mapa comparativo de preços; das folhas 35 até 44 foram juntados cadastro nacional de pessoa jurídica das empresas que se colheu orçamentos; às folhas 45 foi juntada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema registro de preços, nos termos da Lei 13.303/2016 e demais normas pertinentes para à contratação de serviços de elétrica, mecânica e retifica de motores, incluindo o fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos pesados de utilização pela SURG, dizendo que as despesas serão custeadas com recurso próprio, referendando o termo de referência.

1.5 O processo foi numerado e autuado, constando termo de autuação;

S



74
D

1.6 Às folhas 46 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia, e às folhas 47 foi juntada a publicação de tal ata;

1.7 Às folhas 48 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos, e às folhas 50 foi juntada a publicação de tal ata;

1.8 Às folhas 49 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 50 foi juntada a publicação de tal ata;

1.9 Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 22/2020 (folhas 51 “usque” 68); E anexos:

- **Anexo I – Termo de Referência (folhas 69 e 70);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços (das folhas 71 a 73)**
- **Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 74);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 75);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 76);**
- **Anexo VI – Modelo de Declaração de Faturamento (Declaração do Contador) - folhas 77 e;**
- **Anexo VII - Modelo de carta proposta, às folhas 78 e**
- **Anexo VIII - Local da realização da sessão da licitação, folhas 79.**

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

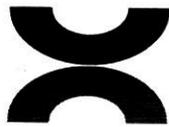
É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

D



75
P

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

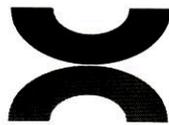
Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens e prestação serviços**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos

P



76

de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

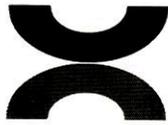
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento



77
S

de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **registro de preços para contratação de serviços de elétrica, mecânica e retifica de motores, incluindo o fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos pesados para utilização pela SURG. E**

S



78
S

atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizaram-se **dois** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

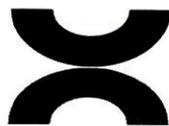
Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

S



79
P

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

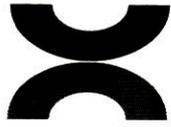
O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, pois envolvendo orçamentos de fornecedores e pesquisa junto ao banco de preços.

3.5. Do critério de julgamento – Maior desconto - por lote:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por **LOTE**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso II do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

P



80
P

-
- I - menor preço;**
 - II- maior desconto**
 -”**

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definido. E ante toda a justificativa constante deste procedimento opino que a escolha do critério **menor preço por lote (como justificado no termo de referência item 2.1)**, foi acertada.

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

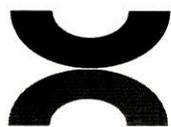
É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução. Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza o **objeto** desta licitação, qual seja, **“registro de preços para contratação de serviços de elétrica, mecânica e retifica de motores, incluindo o fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos pesados**

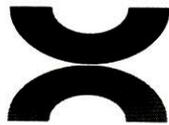
P



81

utilização pela SURG.” Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno e houve **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis (item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações), bem como, a solicitação dos documentos no item 10.8;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de



licitações. Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações.

- Observei que no edital a indicação do fiscal e gestor do contrato (item 13.15) e que consta, no item 15 da minuta da ata de Registro de Preços, como sendo fiscais do contrato o Senhor: **Dirceu Kloster e Wilson Soares Batista** e Gestora do Contrato: **Jorgete Lacerda**;
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto a faculdade da exigência de garantias, **observei que no item 13.17 da os parâmetros da garantia das peças**;
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “g”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

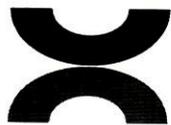
I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou



83
D

instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

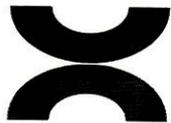
Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios(RILCC).

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

4.1. Muito embora, no presente procedimento, no termo de referência item 2.4. conste a existência de contrato vigente (folhas 5): **“o objeto do presente Termo de Referência possuem as Atas de Registro de Preços n. 26, 27 e 29/2019 decorrentes do Pregão Presencial n. 20/2019 as quais têm vigência até a data de 29/07/2020, o que justifica a nova licitação, para que o objeto em questão não fique sem cobertura contratual...”** Há que se verificar que foi aberto procedimento licitatório “Pregão Presencial nº 22/2020” cujo objeto é **registro de preços para a contratação de serviços de elétrica, mecânica e retífica de motores, incluindo o fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos pesados para utilização pela SURG. Portanto, o qual me parece semelhante/igual**

D



84
S

ao objeto deste Pregão Presencial, que é **registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.** Assim, antes do prosseguimento deste procedimento, entendo, que se faz necessário a justificativa fundamentada, contendo a diferenciação deste com aquele objeto, eis que este só pode proceguir se conter objeto distinto daquele;

4.2. Bom sempre lembrar que a atual redação do caput do art. 37, da Constituição Federal, submete a Administração Pública ao princípio da eficiência (e ao seu corolário implícito, o princípio da economicidade). Ser eficiente, segundo ensina Romeu Felipe Bacellar Filho, “... quer significar realizar mais e melhor com menos, ou seja, promover os serviços públicos necessários para toda população, de maneira satisfatória, utilizando o mínimo necessário de suporte financeiro” (BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito administrativo*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 54). Assim entendo que deve ser levado em consideração o atendimento a tais princípios;

4.3. Em razão de que os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;

4.4. Que conste assinaturas em todas as vias e sempre seja observado a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação;

4.5. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

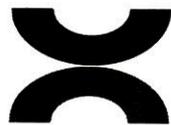
4.6. Bom destacar que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC, bem como, a indicação de preço com o valor contratual, enfim todas as lacunas em branco devem ser preenchidas;

4.7. Ressalto ainda, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de constas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

V – CONCLUSÃO:

S



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

85
J

Analisando os autos, após atendidas, as recomendações anteriormente pontuadas, **OPINO** favoravelmente ao prosseguimento da licitação na modalidade - Pregão Presencial, eis que preenchidos os requisitos estabelecidos nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 11 de agosto de 2020.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG



DESPACHO

Ref. Pregão Presencial n. 24/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls.83/84, certifico que:

a) Quanto ao item “4.1”, no parecer jurídico a peticista solicita para diferenciar o objeto do pregão 22/2020 com o do presente processo (24/2020), para tanto esclarecemos que a diferença está nos veículos/maquinários a serem consertados, inclusive a diferença consta no objeto de cada pregão transcrito também no parecer jurídico. Em síntese, o pregão 22/2020 trata-se de veículos pesados, como por exemplo Escavadeira hidráulica, Motoniveladora, Pá carregadeira, Retroescavadeira, Rolo compactador, Rolo SPV68, Trator de esteira, Trator, Vibroacabadora de posse dessa Companhia e o pregão 24/2020, trata-se dos demais veículos, como por exemplo carros, utilitários e caminhões.

Além do mais, esclarecemos que os dois objetos não foram juntados no mesmo processo porque o departamento de compras teve dificuldades para conseguir os orçamentos dos veículos objeto do pregão 24/2020, assim, devido a necessidade dessa Companhia em utilizar-se das peças e mão de obra dos veículos pesados, enviou antes o termo de referencia e os orçamentos para o departamento de licitação elaborar o edital e dar continuidade no processo, assim o departamento de licitações o fez, inclusive o processo 22/2020 já foi homologado e já possui preços registrados em ata, encontra-se pronto para ser utilizado conforme a necessidade da SURG.

b) Quanto ao item “4.2”, do parecer, é bom destacar que essa administração sempre busca cumprir todos os princípios constitucionais, princípio da licitação e todos os princípios da administração pública, assim sendo, verifico que o princípio da eficiência está sendo atendido na medida em que a SURG providenciou a realização da licitação na modalidade pregão, que é para qualquer interessado participar, e, os lances ocorrem de maneira aberta, de modo a ter o melhor custo na presente contratação, tudo isso afim de garantir a melhor contratação do objeto.

c) Quanto ao item “4.3”, saliento que foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto.

d) Quanto ao item “4.4”, verificados os autos, constatamos que foi observado a data de validade dos orçamentos, bem como, contém as rubrica da Sra. Dayane Cordeiro, que é responsável pelo departamento de Compras e colhe os orçamentos, no mais ressaltamos que os documentos de habilitação serão



conferidos no momento oportuno pelo pregoeiro, equipe de apoio e no parecer conclusivo.

e) Quanto ao item “4.5” esclarecemos que será inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, conforme inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento.

f) Quanto ao “4.6” das recomendações, informo que o presente pregão não terá contrato, será apenas regido por ata de registro de preço, conforme minuta de edital.

g) Quanto ao item “4.7”, salientamos que o processo está devidamente justificado quanto a forma da pesquisa de mercado efetivada pelo departamento de compras; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrente deste pregão serão avaliadas quando da efetivação solicitação do produto, tendo em vista que a licitação está sendo realizada no sistema de registro de preços, uma vez que aplicável o art. 107, § 1º do RILCC da SURG;

Diante da aprovação da minuta, bem como do total cumprimento das recomendações, encaminho para o departamento de licitações publicação do edital.

Guarapuava, 12 de agosto 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA
BRANDTNER**
Diretor Administrativo



EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 050/2020, emitida pelo Departamento de manutenção da SURG, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nsº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto)

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia **03/09/2020 das 13h30m às 14h00min**. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG. Mapa no anexo VIII.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: somente pelo Telefone: (042) 3630-0500 - e pelo e-mail: juridico@surg.com.br. Horários de funcionamento: das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Modelo de Carta Proposta



I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3. O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame.

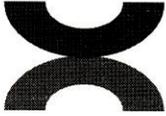
2.4. Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar de lotes exclusivos/reservados as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar **junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento**, conforme modelo constante do Anexo V, e **dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento** assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.



3.2. É vedada a participação de pessoas físicas e de empresas: a) que não se enquadrem no exposto no item 3.1 a 3.2 do presente instrumento convocatório; b) em forma de consórcios ou grupos de empresas; c) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; d) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e) estrangeiras que não funcionem no país; f) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; g) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; h) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/2016 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.

4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).

4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.

4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.

4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6. Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a **Declaração Unificada contida no Anexo IV.**

4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.





V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços deverá ser apresentada somente na **FORMA IMPRESSA**, deverá ser seguido o modelo do **Anexo VII - Modelo de Carta Proposta**, constando todos os dados conforme solicitados para a elaboração posterior da Ata de Registro de Preços, como também para pagamento em crédito em conta, deve ser impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

5.2. A proposta na forma impressa, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, com as seguintes especificações abaixo:

- a) A Proposta deve seguir o modelo constante do Anexo VII - Modelo de Carta Proposta;
- b) **Os percentuais de descontos**, devem ser feitos conforme o Anexo VII, devem ser discriminados na ordem que se encontram os lotes no Anexo I - Termo de Referência, somente os lotes que a empresa deseja cotar, sob pena de exclusão do certame;
- c) Devem ser feitos os detalhamentos de todas as características do(s) produto(s) ou serviço(s) ofertado(s), de acordo com os descritivos e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência;
- d) O valor unitário (**percentual de DESCONTO POR LOTE**), (MO) - para mão de obra, (PRO) - Peças de Reposição Originais e (PRP) - Peças de Reposição Paralelas de primeira linha, devem ser redigidos de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. O percentual de desconto deverá ser apresentado com até 02 (duas) casas decimais para a esquerda e também para a direita da vírgula, no formato (**XX,XX**) e deve ser de **no mínimo aquele contido na tabela do Anexo I**;
- e) O **percentual de DESCONTO POR LOTE** só deve ser feito com **VALOR SUPERIOR AO PERCENTUAL MÍNIMO** estabelecido para cada coluna de serviços (MO) e peças (PRO) e (PRP), referenciados no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de desclassificação do certame;
- f) **Deve constar da proposta**, para cada lote cotado, o **cálculo do índice (IC)**, efetuado a partir da seguinte fórmula:

$$IC = [(%MO \times 30) + (%PRO \times 20) + (%PRP \times 50)] / 100, \text{ onde:}$$

IC - Índice;

%MO - Desconto oferecido para a mão de obra;

%PRO - Desconto oferecido para as Peças de Reposição Originais;

%PRP - Desconto oferecido para as Peças de Reposição Paralelas de primeira linha.

Obs.: O cálculo será conferido pelo Pregoeiro durante a avaliação das propostas.

Obs.: O percentual de desconto oferecido no certame será inserido proporcional nas peças e na mão de obra.

- g) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- h) **Prazo de execução do objeto**: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- i) **Data, nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa na última folha, bem como rubrica do mesmo em todas as demais.
- j) **Declaração** de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nas tabelas das fabricantes e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital.

5.3. NO PREÇO COTADO, NESTE CASO NO DESCONTO OFERECIDO SOBRE A TABELA, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E



ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4. SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – No campo de informação do percentual de desconto contenham mais de 02 (dois) algarismos para a esquerda da vírgula, como também mais de 02 (duas) casas para a direita em seus descontos oferecidos;
- b – Que não contenham os 03 (três) descontos que compõem cada lote, conforme as colunas (MO), (PRO) e (PRP) ou os percentuais de descontos sejam menores que os solicitados em cada uma das colunas, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência;
- c - Que não contenham o cálculo do índice (IC) para cada lote cotado;
- d – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do tipo de serviço licitado relacionando-o diretamente ao seu correspondente (MO), (PRO) e (PRP) específicos;
- e – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou que consignarem descontos excessivos, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

5.5. A falta de indicação de data, de rubrica e/ou assinatura na proposta ou na declarações expedidas pela própria licitante, poderá ser suprida pelo seu representante legal presente na sessão.

5.6. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8. Após a apresentação da proposta **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.10. A apresentação de proposta de preços para o certame implica automaticamente na declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive o seguinte:

5.10.1. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.10.2. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigido do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

5.10.3. Que os descontos apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos;

5.10.4. As declarações elencadas no item 5.10 e seus subitens estão atreladas ao regulamento do certame, e não isentam a licitante de cumprir com o exposto no item 5.2. subitem c), devendo a licitante detalhar todas as características do(s) produto(s) ou serviço(s) ofertado(s), de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

5.11. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.12. A proposta deve estar em envelope lacrado e protocolada nos prazos estabelecidos no presente

22



editais, na qual deverão constar os dados como a identificação dos tipos de serviços, percentuais de descontos individuais para (MO), (PRO) e (PRP) e demais requisitos listados acima.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos mesmos contendo as propostas comerciais, as quais serão analisadas por todas as licitantes presentes e pelo Pregoeiro, também terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará na sequência os seguintes procedimentos:

- a) Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes;
- b) Classificarão as propostas que atenderem ao Edital e seus anexos, a partir do cálculo do Índice (IC) formado pelos descontos oferecidos com base na fórmula descrita no item 5.2, alínea “f” do edital, e o qual será conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio;
- c) Na sequência o Pregoeiro elegerá a **proposta de maior desconto POR LOTE, considerando o cálculo do índice (IC)** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham descontos dentro de 10% (dez por cento), relativamente à de melhor desconto, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes à de maior desconto, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos ofertados nas propostas escritas;
- d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior desconto (maior índice), o qual deverá ofertar lance com desconto superior ao valor da melhor proposta comercial classificada com o maior desconto. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e com descontos percentuais crescentes, e serão realizadas tantas rodadas de lances quanto forem necessárias, até que reste apenas uma empresa, mediante o declínio das demais;

Obs. A classificação da melhor proposta será feita por meio do cálculo do índice apresentado pela empresa, e os lances subsequentes serão feitos a partir dos valores que compõem o lote da empresa melhor classificada pelo índice.
- e) No caso de empate nos descontos das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- f) Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido às licitantes enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos casos dos lotes de ampla concorrência;
- g) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;
- h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, a licitante será declarada vencedora;
- i) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;



j) em qualquer dos casos acima, o Pregoeiro deverá intentar negociação visando à obtenção de melhores condições de desconto percentual diretamente com o proponente autor da proposta melhor classificada.

k) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Caso não se realize lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas Escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a melhor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados.

6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.5, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido. Obs.. **FUNCIONÁRIO DA SURG NÃO IRÁ AUTENTICAR DOCUMENTOS.**

7.3. O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR104, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/13105, a fim de constatar se o proponente previamente classificado em primeiro lugar está impedido de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvará de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do Pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” / “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;
- l) **Balço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício do último exercício social** do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível Em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O



- mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente ou comprovante da entrega da ECD-Escrituração Contábil Digital.
- m) **Comprovação de boa situação financeira** da empresa, por meio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), e menores que 1 para Endividamento (E) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- LIQUIDEZ GERAL - LG
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- SOLVÊNCIA GERAL - SG
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- LIQUIDEZ CORRENTE - LC
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
- ENDIVIDAMENTO - E
E = (Passivo circulante + Exigível longo prazo) / (Ativo circulante + Realizável longo prazo + Ativo Permanente).
- n) As microempresas e empresas de pequeno porte -MPE - deverão apresentar **Balanco Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente. **As empresas referidas nesta alínea ficam igualmente obrigadas a apresentação da exigência descrita no item “m”.**
- o) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- p) As empresas desobrigadas a balanços deverão apresentar Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica e a Declaração do SIMPLES do último exercício.

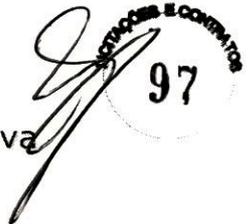
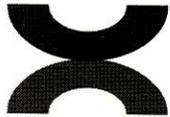
DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- q) **Declaração ou atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, o(s) objeto(s) desta licitação (similar ou superior);

Obs. Esta declaração deverá conter carimbo com CNPJ da empresa declarante e firma reconhecida, exceto quando se tratar de órgão público, para o qual fica dispensado reconhecimento de firma.

DAS DECLARAÇÕES

- r) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- s) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- t) **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme **anexo VI**. Item obrigatório apenas para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.



VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

8.2. As empresas classificadas como MPE poderão participar dos lotes exclusivos e de cota principal (ampla concorrência) e as demais, somente dos lotes de ampla concorrência.

8.3. Na hipótese de não haver participante/vencedor para os lotes exclusivos, estes serão declarados desertos/fracassados, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a participação de empresas não classificadas como MPE para tais lotes.

8.4. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.5. Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6. Para efeito do disposto no item 8.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

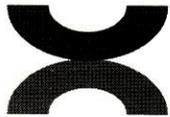
8.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.5. O disposto no item 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I da Lei 123/2006, destinando lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente à participação de MPE.



IX – DAS AMOSTRAS

9.1. Não será exigida amostra para o produto licitado.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b)** homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c)** anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d)** revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e)** declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f)** declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

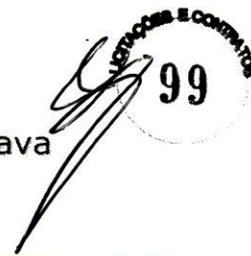
10.6 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. A licitante vencedora obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.



XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

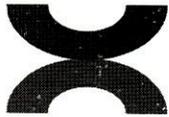
11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação.





que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PRAZO, LOCAL E GARANTIA

13.1. A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Sempre que houver necessidade de contratação do serviço licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá Ordem de Serviços e convocará a licitante, primeira classificada, para início da execução, observando-se as disposições do **tópico X** deste Edital.

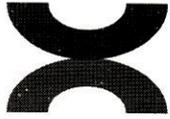
13.2. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, efetuando-se a mecânica/elétrica adequadamente, incluindo a substituição de eventuais peças que se façam necessárias, nos veículos e caminhões de diversas marcas/modelos pertencentes à frota da SURG, relatados abaixo.

13.3. Os serviços/peças serão executados de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SURG, durante um período de 12 (doze) meses.

13.4. Empresas que possuem oficina fora do Município de Guarapuava, deverão arcar com o deslocamento dos veículos, devendo os mesmos ser transportados por guincho.

13.5. O prazo para devolução do veículo ou caminhão devidamente consertado não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso seja necessário um prazo superior, a Contratada deverá apresentar justificativa, o qual será analisado pela SURG, podendo conceder, no máximo, a prorrogação do prazo por igual período. Os veículos devidamente consertados deverão ser entregues na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana - Guarapuava/Pr.

13.6. A contratada deverá, antes do início dos serviços, emitir check-list com a relação dos itens a serem executados, com cópia ao responsável pelo Setor de manutenção da SURG, bem como o número aproximado



de horas/colaborador e eventual relação de peças. Os serviços somente poderão ser iniciados após a aprovação da Contratante e emissão da respectiva ordem de compras.

13.7. Os veículos que forem entregues para execução dos serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir à contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido, independente de causa que lhe der origem. A contratada será a única responsável pela guarda dos veículos, devendo manter seu estabelecimento seguro o suficiente para evitar intercorrências.

13.8. A empresa contratada não deverá ultrapassar o período (hora temporária) necessário para à execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalhos).

13.9. Eventuais peças que se tornem necessárias em decorrência dos serviços, deverão ser fornecidos no mesmo prazo que os serviços, qual seja 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja justificativa plausível, a critério da SURG.

13.10. As peças objeto da presente contratação deverão ser fornecidas pela empresa vencedora da licitação, mediante prévia autorização do orçamento pela SURG, registrando o percentual de desconto que aplicará nas peças, correspondente aos respectivos descontos adjudicados no certame.

13.11. As peças que eventualmente forem substituídas deverão ser entregues ao encarregado de manutenção da SURG.

13.12. Os licitantes deverão se utilizar do software de orçamento Audatex, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora, aplicando o percentual de desconto adjudicado.

13.13. As peças fornecidas deverão atender a todas as características estabelecidas pelo fabricante do veículo.

13.15. Conforme a portaria 07/2020, fica nomeado, como GESTORA da ata de registro de preços a **Sra. Jorgete Lacerda**, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Dirceu Kloster ou/ou Wilson Soares Batista** a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

13.16. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

13.16.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13.17. DA GARANTIA

As peças paralelas e originais/genuínas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços igualmente, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. As peças e/ou serviço serão submetidas à verificação pelo fiscal de contrato. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias corridos, de itens/serviços que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/execução ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.



XIV – PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços.
- 14.2.** A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo à prestação de serviços/fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade, a descrição do objeto, o valor do serviço/peça, registrada na tabela de preços sugeridos neste Termo de Referência, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por serviço/peça, o valor final e individualizado de cada serviço/peça, o número da licitação e do contrato/ata.
- 14.3.** A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.
- 14.4.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.
- 14.5.** Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.
- 14.6.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:
- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou
 - II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.
- 14.7.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.
- 14.8.** O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.
- 14.9.** **A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.**
- 14.10.** A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 15.1.** Os preços oferecidos serão irrevogáveis.
- 15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.



XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.
- 16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.
- 16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de execução dos serviços. Entretanto, uma vez emitida ordem de execução dos serviços, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de execução do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.
- 16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Execução dos Serviços, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços para órgãos ou entidades vinculadas à Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar as licitantes para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.
- 16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos executores desse tipo de serviços e fornecedores dos materiais utilizados para a execução dos serviços de mão de obra especializada (soldas, tornearia, fresa e plaina), que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar os valores da execução dos serviços antes da suposta alta dos preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com os valores atuais dos serviços, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, executores desses tipos de serviços, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou



indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

16.13. É vedado à licitante contratada interromper a execução dos serviços, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços dos serviços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços dos serviços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados dos serviços poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) A licitante executora dos serviços descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) A licitante se recusar a prestar os serviços decorrentes do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados dos serviços apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e a licitante se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pela licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização da eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



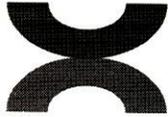
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

105

- 17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.
- 17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.
- 17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
- 17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 13 de agosto de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

2. DA MOTIVAÇÃO

A presente licitação destina-se à contratação de prestador de serviços mecânicos e elétricos na área automotiva, em razão da necessidade de se manter os veículos da frota desta Companhia em boas condições de utilização, por intermédio da recuperação de motores, inclusive com a substituição de peças e demais itens relacionados, que se desgastam no decorrer do tempo, além de se promover o acompanhamento individual de cada veículo por meio de checagens realizadas a cada intervalo de tempo, propiciando, desta maneira, a diminuição de probabilidades de ocorrências de falhas ou desgastes excessivos de componentes, mantendo-se assim os padrões de segurança estipulados por cada fabricante.

As quantidades estimadas para esta licitação foram obtidas a partir do histórico de consumo da última contratação, bem como a previsão para os próximos 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM LOTES

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da contratação em escala, o objeto deste certame foi dividido em 06 (seis) lotes, conforme o porte dos veículos e tipo de serviço (mecânica e elétrica), permitindo que cada empresa participe na sua linha de seguimento.

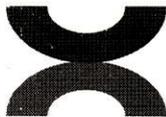
Os serviços precisam ser contratados junto do material, porque eventuais peças que precisam ser trocadas são identificadas no momento da execução do serviço. Além disso, a aquisição das peças separadamente do serviço causa o grave risco de veículos ficarem parados aguardando a aquisição de peças, prejudicando as atividades da SURG.

Além disso, a SURG possui poucos veículos se selecionados por marca, de modo que a contratação da manutenção de único veículo ou poucos veículos não é atrativa para as empresas. Em regra, as empresas não se interessam em participar de licitação, com toda a burocracia inerente, para ganhar contrato de manutenção de um ou poucos veículos.

Há ainda que se levar em conta, que para que os licitantes tenham condições de garantir a sua prestação de serviços, é certo que as peças também sejam fornecidas por eles mesmos, evitando-se que a empresa responsável pela mão de obra responsabilize a fornecedora das peças por um material de baixa qualidade e vice versa, de modo que a fornecedora das peças alegue que o serviço de montagem não tenha sido corretamente realizado. Assim, a empresa que pretender contratar com a SURG, deverá apresentar proposta de preços tanto para as peças quanto para mão de obra, de modo que aquele que oferecer o melhor conjunto dos fatores verificado por cálculo de índice terá o respectivo lote adjudicado.

4. VALOR ESTIMADO

O custo máximo total da presente contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi obtido considerando a média de consumo dos últimos meses, bem como a projeção para os próximos 12 (doze) meses. **Conforme lotes a seguir:**



LOTE 01 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12	31%	22%	30%

LOTE 02 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12	31%	22%	30%

LOTE 03 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92	32%	23%	30%

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25	22%	18%	23%

LOTE 05 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92	22%	18%	22%

LOTE 06 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos		
				MO	PRO (audatex)	PRP (audatex)
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77	22%	18%	21%

5. Os valores disponíveis, acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão de Obra, 20% (vinte por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO) e 50% (cinquenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Paralela de primeira linha.

6. Os descontos oferecidos para peças serão aplicados ao preço vigente no sistema da Tabela Audatex, e os descontos oferecidos para mão de obra serão aplicados sobre o valor descrito na tabela acima.



7. DA ESTRUTURA DA CONTRATADA

O contratado deverá possuir oficina própria, onde serão prestados os serviços, equipada e estruturada no mínimo com os equipamentos a seguir:

Estrutura / Equipamentos	MEC	EL
Sistema computadorizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica	x	
Sistema computadorizado para teste e limpeza de injetores.	x	
Local apropriado para guarda e conservação de pelo menos 03 (três) veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada.	x	x
Ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.	x	x
Deverá dispor de serviço de guincho para transporte até a oficina dos veículos danificados bem como para entrega no setor de manutenção de veículos da Prefeitura Municipal, que deverá atender a todo o perímetro do Município de Guarapuava sem qualquer custo adicional.	x	x

8. DOS VEÍCULOS A SEREM CONSERTADOS:

8.8.1. Veículos leves

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	SETOR
Volkswagem	Voyage	1994	AEI-5058	9BWZZZ3OZRP200366	Topografia
Volkswagem	Voyage	1991	APE-1616	9BWZZZ30ZMP218791	Obras
Volkswagem	Gol	1989	AJG-0373	9BWZZZ3OZKTO24086	Coleta
Volkswagem	Gol	1994	AEL-7422	9BWZZZ30ZRT041525	Manutenção
Volkswagem	Gol	2013	AXJ-6293	9BWAA05W1EP034774	Obras
Volkswagem	Gol	1989	AIQ-2950	9BWZZZ3OZKTO13870	Topografia
Volkswagem	Gol	1989	AJG-0554	9BWZZZ30ZKTO24197	Varrição
Volkswagem	Gol	2004	ALW-6467	9BWCBO5X14P104416	Praças
Volkswagem	Fusca	1986	AEJ-8203	9BWZZZ11ZPP004841	Man.praças
Volkswagem	Saveiro	2006	ANR-2146	9BWEB05W76P043656	Praças
Volkswagem	Saveiro	2006	ANR-2147	9BWEB05W96P042816	Obras
Ford	Escort	1985	AFF-9655	9DFZZZ54ZSB687611	Praças
Chevrolet	Corsa R	2000	AHP-1445	9BGSC68ZWWC69378	Praças
Chevrolet	Corsa R	2001	AJJ-8469	9BGSCO8Z01C126672	Sinalização
Chevrolet	Corsa R	2000	AJJ-8467	9BG5C08Z01C132261	Praças
Chevrolet	Corsa S	1999	AJA-5935	9BGSC19Z0YC159885	Compras
Renault	Clio	2014	AZU-7891	8A1BB8215GL869751	Técnico
Renault	Clio	2014	AZU-7886	8A1BB8215GL852187	Praças

8.8.2. Utilitários

Hafei	Towner	2013	AYF-3988	LKHPC2CG8DAL00167	Varrição
Hafei	Towner	2013	AYF-3989	LKHPC2CGXDAL00249	Praças
Volkswagem	Kombi	2003	ALD-2515	9BWGBO7X93PO11978	Praças
Volkswagem	Kombi	1999	AJA-2837	9BWZZZ237XPO14433	Manutenç
Fiat	Strada	2002	AKI-8427	9BD27808322353856	Praças
Kia	Sportage	1995	CEU-4188	KNAJA554555106604	Manutenç
Toyota	Toyota	1989	AJF-8347	9BROJ006OKI004549	Praças
Renault	Master	2011	ATH-8043	93YCDDUH6BJ661984	Coleta
Citroen	Jamper	2009	AQZ-5316	935ZBPMMB92038767	Obras
Volkswagem	Kombi	2014	AXN-5673	9BWMF07X6EP005257	Elétrica
Volkswagem	Kombi	2004	AMF-5534	9BWGBO7X35P002695	Praças
Toyota	Toyota	1980	AAO-7877	0J37153	Praças
Toyota	Toyota	1986	AHW-2147	0JB0108	Praças

8.8.3. Caminhões

Volkswagem	17.210	1998	ALZ-0521	9BWC82TX4R42666O	Obras
------------	--------	------	----------	------------------	-------



Volkswagem	17.210	1998	ALZ-0522	9BWCF82T34R426791	coleta
Volkswagem	12.140	1995	AFZ-4635	9BWXTACM5SDB70059	obras
Volkswagem	17.210	1998	ALY-9710	BWCF82TX	coleta
Volkswagem	17.210	1998	ALY-9712	9BWCF82TX4R426500	coleta
Volkswagem	6.80	1985	AIM-9805	V012651	sinalização
Ford	14.000	1998	AIB-8741	9BFXTNSZOW0B	Aterro
Ford	14.000	1998	AIB-8740	9BFXTNSZOW0B39814	obras
Ford	14.000	1998	AIC-5703	9BFXTNSZOWDB47377	obras
Ford	11.000	1980	AIN-2171	LA7QYE88045	obras
Mercedes	1513	1984	AGU-1541	34503312657985	obras
Mercedes	1513	1987	AEQ-2609	9BM345033GB731914	obras
Mercedes	1113	1975	ACM-9471	34404112259957	praças
Mercedes	1113	1987	AIP-3521	9BM344013GB738287	praças
Mercedes Onib	1113	1988	AAR-3575	DEOOC19023	obras
Mercedes Onib	1113	1987	AIA-8526	9BM344Q58GB732777	obras
Ford	F4000	1978	ACD-4251	LA7GUY17448	obras
Ford cargo	1319	2014	AYL-6862	9BFXEB1BXEBS58412	Fossa

ATENÇÃO :

DEVIDO A PANDEMIA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NÃO AUTENTICARÁ DOCUMENTOS, DA MESMA FORMA O PREGOEIRO NÃO AUTENTICARÁ NO MOMENTO DA SESSÃO.



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e pelo seu Diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 24/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG. Conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

.....

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 24/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder aos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

9. O pagamento relativo ao fornecimento do veículo consertado será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item **XIV - Pagamento** do Edital nº 24/2020.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Receber provisoriamente o objeto;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Efetuar o serviço e fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;

k) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;

l) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 24/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 24/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Dirceu Kloster e Wilson Soares Batista**, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico

CONTRATADA
Representante Legal

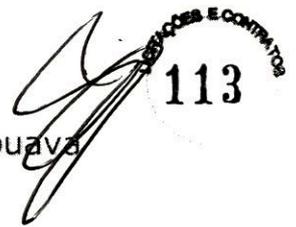
JORGETE LACERDA
Gestora do Ata de Registro de Preços

Dirceu Kloster e/ou Wilson Soares Batista
Fiscal das Contratações





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ___/2020, a ser realizada pela SURG,
podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e
notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos
e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

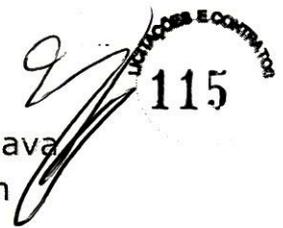
Local, de de 2020.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CREDENCIAMENTO**.





ANEXO VII - MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e fornecimento abaixo discriminados, conforme Anexo I - Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato e dados bancários para crédito em conta: banco, agência e número da conta corrente com dv - dígito verificador.

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual, compreendendo Nome, RG e CPF.

PROPOSTA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CALCULO DO INDICE (IC)
				MO %	PRO %	PRP%	Fórmula do item 5.2, "f"
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12				
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12				
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92				
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25				
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92				
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77				
Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).							

DECLARAÇÕES:

- 1) Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
- 2) A presente proposta de preços terá validade de ... (no mínimo 60 dias) corridos contados da data de sua apresentação;
- 3) Atendemos os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;



- 4) Os preços apresentados na presente proposta incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, transporte, entrega, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto;
- 5) Os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos no sistema AUDATEX e os descontos oferecidos para a mão de obra serão aplicados aos valores horários constantes do Anexo I - Termo de Referência;
- 6) O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





ATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 119

ANEXO VIII - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO CONSIDERANDO O PONTO DE PARTIDA A SEDE DA SURG.

Carro 3 km, 6 minutos

- A** R. Afonso Botelho, 63 - Trianon, Guarapuava - PR, 85012-030, Brasil

Siga na direção noroeste na R. Brq. Rocha em direção à R. Afonso Botelho

547 m
- F** Vire à direita na R. Frei Caneca

598 m
- F** Vire à direita na R. Pedro Siqueira

639 m
- M** Mantenha-se à esquerda para continuar na Av. Frosa Lustosa de Siqueira

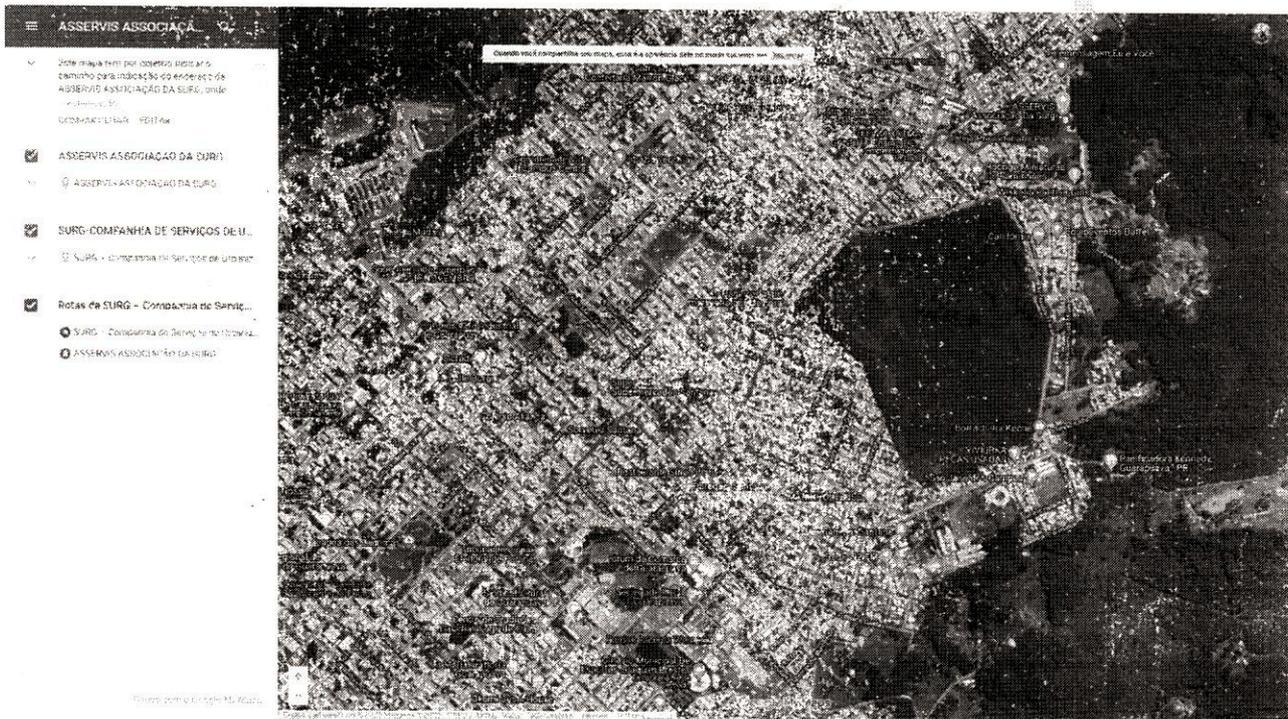
680 m
- O** Na rotatória, pegue a 2ª saída para a R. Dom Lauro Sodré Lopes

721 m
- F** Vire à direita na Av. Antônio Parah

762 m
- M** Vire à esquerda na Tv. Cupertinoópolis

803 m
- T** Continue em frente na R. Perimetral Norte Estrada de uso parcialmente restrito

844 m
- B** R. Perimetral Norte, 662-752 - Morro Alto, Guarapuava - PR, 85057-100, Brasil



4



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

DATA: 03/09/2020

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

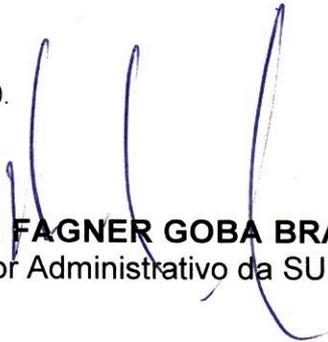
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, Guarapuava-Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 13 de agosto de 2020.


HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo da SURG

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	49		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	300.000,00		
Data de Lançamento do Edital	13/08/2020	Data Registro	13/08/2020
Data da Abertura das Propostas	03/09/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

HOME ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/](https://surg.com.br/surg/))

LICITAÇÕES ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](https://surg.com.br/surg/licitacoes/))

CONCURSOS ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](https://surg.com.br/surg/concursos/))

SOBRE ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](https://surg.com.br/surg/sobre/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](https://surg.com.br/surg/portal-do-servidor/))

CONTATO ([HTTPS://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](https://surg.com.br/surg/contato/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://surg.com.br/surg/ouvidoria/))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://webmail.surg.com.br))

Licitações (<https://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

DATA: 03/09/2020

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS – com endereço na Rua Perimental Norte, s/n, morro alto, Guarapuava-Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG.

CESAR AUGUSTO
CAROLLO SILVESTRI
FILHO:03215746999

MUTUÁRIO/TOMADOR
Nome: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
CPF: 032.157.469-99

Assinado de forma digital
por CESAR AUGUSTO
CAROLLO SILVESTRI
FILHO:03215746999
Dados: 2020.07.22 10:59:11
-03'00'

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licovski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
1461/2020 Liv 33
1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS



Acao..... NOTIFICACAO

GUARAPUAVA/PR, 05/08/2020 - 13:42:35
Distribuidor Judicial

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licovski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLO Nº 0113108
REGISTRO Nº 0100239
LIVRO B-300
Fls 158 a 159
AVERBAÇÃO Nº 02
Guarapuava - PR, 11 de agosto de 2020



Luciano Licovski
Escr. Juramentado

Seto Digital Nº 6KNV4, Uxaxc. IWep,
Controla: QNHmn.64ZZF

SURG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

DATA: 03/09/2020

HORÁRIO: 13h30m

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS - com endereço na Rua Perimental Norte, s/n, morro alto, Guarapuava-Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 13 de agosto de 2020. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** - Diretor Administrativo da SURG.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: SURG

Numero da Ata: 26/2020

Data da Ata: 31/07/2020

Data de Inicio da Ata: 31/07/2020

Data de Expiração da Ata: 31/07/2021



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Peterson Marcondes Prestes, portador do CPF nº 008.400.149-61 e da cédula de identidade nº 8.060.383-5, expedida em 20/05/1997 pela SESP-PR, para representar esta Empresa: A & L AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.086.032/0001-09, com endereço Avenida Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava - PR na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 24/2020, a ser realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Guarapuava, 31 de agosto de 2020.



Gilmar Lemos
Gilmar Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA
AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

85040-005 GUARAPUAVA - PR



CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PETERSON MARCONDES PRESTES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8060383-5 SEEP PR

CPF DATA NASCIMENTO
008.400.149-61 08/02/1979

FILIAÇÃO
ROMILDO MARCONDES PRESTES
NEURA MARCONDES PRESTES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01443620940 03/07/2020 04/09/2000

OBSERVAÇÕES
A

Peterson Marcondes Prestes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
GUARAPUAVA, PR 03/07/2015

Jacobs (L&A)
ASSINATURA DO EMISSOR

04631928564
PR909424129

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1144551504

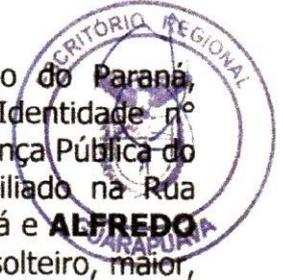
PROIBIDO PLASTIFICAR
1144551504





**A & L AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**COMERCIO
DO PARANÁ**



LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP/PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **RESOLVEM** constituir uma sociedade, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA.** (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa será na Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Pr (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E RETIFICA DE MOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 13 de outubro de 2004. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 100 (cem) quotas no Valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país. Fica assim constituído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ALFREDO LEONARDO LEMOS	10	2.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	90	18.000,00
SOMA	100	20.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço de Registro Civil e de Carro Quebrado
Compre com o documento ou fê.
01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

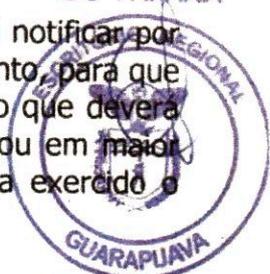
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 36233946

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MALCON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARTA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



**A & L AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALFREDO LEONARDO LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial - individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO DE AUTENTICAÇÃO
Serviço de Autenticação de Carro Quebrado
apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OQUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



**A & L AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Declara para os devidos fins do artigo 5º da Lei. 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As deliberações dos sócios, obedecidos o disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002), quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Guarapuava – Pr 05 de Outubro de 2004.

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2004
SOB NUMERO 41205355505
Protocolo: 04/366390-7

Sidmar Antonio Cavet
**SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL**

Rita Antoniczei Pacheco
**RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2004
SOB NUMERO 41205355505
Protocolo: 04/366390-7
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
**SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL
Guarapuava
(PR)**

01 SET. 2020
Lei: 11.228 de 11/07/2005
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
• RODRIGO TRUZZAZZI OLIVEIRA - OAB/PR DESIGNADO
• CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAIZON XAVIER OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNER ROBERTS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA ROSA DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
Identificação para
Emissão de Cópia
FSP40587

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A & L AUTO PEÇAS LTDA
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP-PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2.004. **RESOLVEM** assim alterar o Contrato Social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Segunda de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade empresarial em Guarapuava Estado do Paraná Rua Tucuruí s/nº Vila Carli CEP 85045-160.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias. Guarapuava – Pr 03 de Janeiro de 2005.

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2005
SOB NÚMERO: 20050001272
Protocolo: 05/000127-2

Empresa: 41 2 0535550 5
A & L AUTO PEÇAS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

01 SET 2005 Guarapuava (PR)

Lei: 13.228 de 18/07/2001

- RODRIGO ROMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON SARUYARREN - ESC. JURAMENTADO
- MAICON DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROBERTO G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSP40588

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J 07.086.032/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira maior, nascida em 11/03/1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR expedida em 26/11/2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18/05/1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13/05/1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, com sede e foro à Rua Tukurui s/nº Vila Carli CEP 85045-160, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20050001272 em sessão do dia 31 de janeiro de 2.005. **RESOLVEM**, assim, promover sua **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Primeira Alteração de Contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade empresarial em Guarapuava Estado do Paraná a Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º andar Vila Carli CEP 85040-005.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias. Guarapuava – Pr 25 de outubro de 2007.

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/11/2007
SOB NUMERO 20050001272
Protocolo 07/403540
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
205652
3623-2948
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
CARTORIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
01 SET 2020 Guarapuava (PR)
Lei 13.228 de 10/12/2001
• RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• CLEITON CESAR DE FREITAS - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAYON GUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERIS DE LACERDA - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSP40589

DIRTA ANTONICZEI PACHECO
C.R. 45.748.830 - PR

[Handwritten marks and signatures]



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20074689401 em sessão do dia 01 de novembro de 2.007. **RESOLVEM** assim alterar o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pela presente na sociedade a sócia **GILMARA LEMOS**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400.

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores **GILMARA LEMOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Nona do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

... e o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.





A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Em virtude da modificação a Clausula Sétima da Primeira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, que possuía na sociedade 90(noventa) quotas no valor total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira:

A sócia **GILMARA LEMOS**, recebe 50(cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

A sócia **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, recebe 40(quarenta) quotas no valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais). A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, dá á sócia **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado parte da Clausula Quinta do Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
LEILIANI MAULONI SARZI	90	18.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	10	2.000,00

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	10.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS
GILMARA LEMOS	50
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50

CARTÓRIO	AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	Confere com o documento apresentado
	VALOR EM R\$
	10.000,00
	10.000,00
	01 SET. 2020
	Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948	<input checked="" type="checkbox"/> RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO <input checked="" type="checkbox"/> CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO <input checked="" type="checkbox"/> MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO <input checked="" type="checkbox"/> KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO <input checked="" type="checkbox"/> MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.
Guarapuava - Pr. 18 de abril de 2008.

Alfredo Leonardo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2008
SOB NÚMERO: 20081511388
Protocolo: 08/151138-8
Endereço: 41 2 0535550 5
A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
2480260

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONIZEI PACHECO
No 45-7-2008 - PR

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava

RODRIGO THOMAZ N. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE LIMA - ESC. JURAMENTADO
MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FSP40584

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GILMARA LEMOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400 e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20081511388 em sessão do dia 08 de maio de 2.008. **RESOLVEM**, assim, promover sua **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pela presente na sociedade a sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

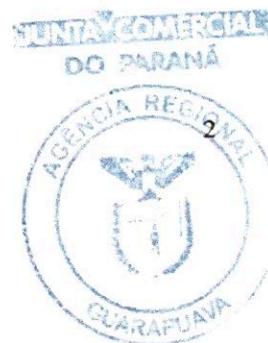
CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.





A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Em virtude da modificação a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, que possuía na sociedade 50(cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais) inteiramente integralizadas,cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira: A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, recebe 50(cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais). O sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, dá á sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado parte da Clausula Quinta do Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	10.000,00

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	50	10.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	50	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.
 E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.
 Guarapuava – Pr. 08 de outubro de 2008.

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI



TABELIONATO FARAH - (42) 623-2948
 Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 644 - Guarapuava -PR
 Foneço por Semelhança a assinatura de GILMARA LEMOS.
 0009 *527267*.

Em Teste da Verdade
 Guarapuava-PR, 20 de outubro de 2008 - 14:
 Vilmar Storino Junior - Escrevente



CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

Lei 13.224 de 20/07/2004

- RODRIGUIMONAZ SOUZEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAITO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARILACERSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Exclusivo para Autenticação de Cópia
 Nº FSP40586

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GILMARA LEMOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400 e **LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná . **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20084541709 em sessão do dia 17 de outubro de 2.008. **RESOLVEM**, assim, promover sua **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pela presente na sociedade o sócio **LEANDRO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido em 10.11.1977, empresário, CPF nº 022.069.469-98, portador da Identidade nº 6.340.378-4 SSP PR, emitida em 17.10.1991, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400.

CLAUSULA SEGUNDA: A administradora **GILMARA LEMOS**, declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.





A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Em virtude da modificação a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial - individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, que possuía na sociedade 50(cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais) inteiramente integralizadas,cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira:

A sócia **GILMARA LEMOS**, recebe 40(quarenta) quotas no valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

O sócio **LEANDRO LEMOS**, recebe 10(dez) quotas no valor total de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, da aos sócios **GILMARA LEMOS e LEANDRO LEMOS**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado parte da Clausula Quinta da Quarta Alteração de Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	50	10.000,00

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	90	18.000,00
LEANDRO LEMOS	10	2.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quinta da Quarta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	90	18.000,00
LEANDRO LEMOS	10	2.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



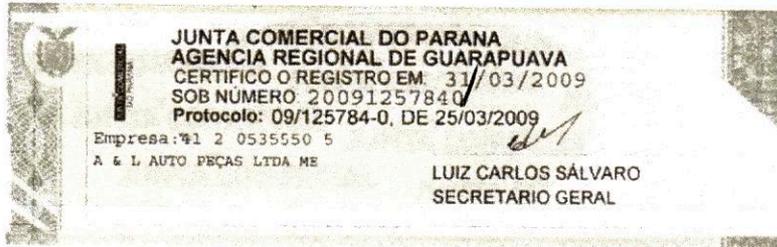
A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.
Guarapuava - Pr 24 de março de 2009.

Leandro Lemos
LEANDRO LEMOS

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A & L AUTO PEÇAS LTDA ME		Protocolo: PRC2002597622	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205355505	CNPJ 07.086.032/0001-09	Data de Ato Constitutivo 16/11/2004	Início de Atividade 13/10/2004
Endereço Completo Avenida PROFESSOR PEDRO CARLI, Nº 5506, 1º ANDAR, VILA CARLI - Guarapuava/PR - CEP 85040-005			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E RETIFICA DE MOTORES.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome	CPF/CNPJ		Administrador
GILMARA LEMOS	039.842.539-66	R\$ 18.000,00	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Administrador
LEANDRO LEMOS	022.069.469-98	R\$ 2.000,00	N
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome			
GILMARA LEMOS		039.842.539-66	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
31/03/2009	20091257840	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2020, às 15:43:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APATNSAS.



PRC2002597622

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa A & L Auto Peças Ltda., inscrita no CNPJ nº. 07.086.032/0001-09, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 24/2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
 - b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
 - c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
 - d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
 - f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
 - g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Guarapuava, 31 de agosto de 2020.

Gilmara Lemos
Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Pregoeiro Oficial da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.



DECLARAÇÃO

A & L Auto Peças Ltda., inscrita no CNPJ nº. 07.086.032/0001-09 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Gilmara Lemos, portadora da Carteira de Identidade nº 8.254.181-0 e do CPF nº 039.842.539-66, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI , conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

2 (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 31 de agosto de 2020.

Gilmara Lemos
Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME

Rua Leonardo Valente Hiczy, 569 - Bairro Primavera

CNPJ 01.796.597/0001-95 - Inscrição Estadual 901.30528-56

FONE/FAX: (42) 3624-1013 - e-mail: zancoeteixeira@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

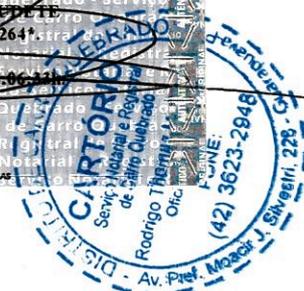
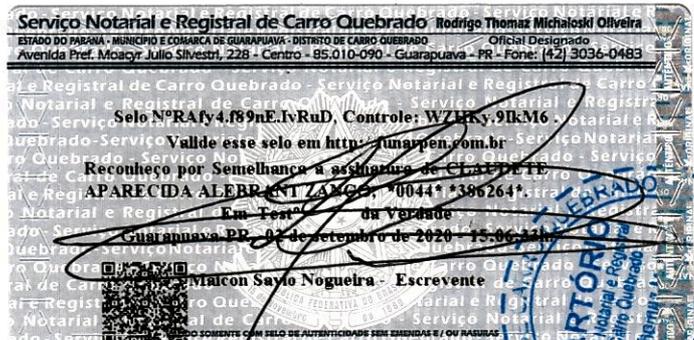
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. Antonio Zanco, gerente administrativo, procurador, portador da cédula de identidade n.º 3.996.607-7, expedida em 21/09/1983 pelo SESP/PR, inscrito no CPF n.º 607.424.029-91, para representar esta Empresa Zanco & Teixeira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.796.597/0001-95, estabelecida nesta cidade de Guarapuava/PR, sito a Rua Leonardo Valente Hiczy, 569, Primavera, na licitação Modalidade Pregão Presencial n.º **024/2020**, a ser realizada pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação..

Guarapuava-PR, 31 de Agosto de 2020.


Zanco & Teixeira Ltda ME
Claudete Aparecida Alebrant Zanco
CPF n.º 015.122.319-08
Cédula de identidade n.º 3.712.752-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ANTONIO ZANCO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3996607-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
607.424.029-91 02/10/1966

FILIAÇÃO
PEDRO AQUILINO ZANCO
OTILIA REGINA ZANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00871899823 07/10/2024 31/08/1989

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1937021186



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937021186

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSAO
GUARAPUAVA, PR 17/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 00602750469
PR917101313

PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
144
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
CNPJ/MF: 01.796.597/0001-95

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO, brasileira, natural de Guarapuava-PR, casada com regime de comunhão parcial de bens, do comércio, CPF nº 015.122.319-08, RG nº 3.712.752-3, SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Professor Yank, 271, Bairro Bonsucesso, CEP 85.035-020, Guarapuava-PR; e **ARÇULINA GUMIERO DE LARA TEIXEIRA**, brasileira, natural de Guarapuava-PR, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, CPF nº 569.382.259-15, RG nº 4.115.758-5, SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ângelo Dalla Vecchia, 426, Bairro Primavera, CEP 85.050-250, Guarapuava-PR; sócios componentes da empresa "**ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Leonardo Valente Hiczy, 569, Bairro Primavera, CEP 85.050-440, Guarapuava-PR; **CNPJ/MF 01.796.597/0001-95**, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0360536-9, em 24/04/1997, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Fica suprida a cláusula 2ª do contrato social, que passa a ser: O capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, fica elevado para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) integralizados neste ato, com créditos provenientes da conta lucros acumulados, conforme balanço do ano de 2007, folhas 96 à 99 do diário nº 01, registrado sob nº 08/191602-7 em 18/08/2008 e balanço do ano de 2008, folhas 99 à 102 do diário nº 02 registrado sob nº 09/033715-8 em 30/03/2009, ambos registrados na Junta Comercial do Paraná.

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor
CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO	50,00	40.000	40.000,00
ARÇULINA GUMIERO DE LARA TEIXEIRA	50,00	40.000	40.000,00
Totais.....	100,00	80.000	80.000,00

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Compre com Valor de R\$ 400,00

RODRIGUES, M. OLIVEIRA
PELETON CESAR AYERDO
KENNY ROBERTO DE FARIA
JOSE G. ANACIENA

2.031 da Lei 10.406/2002

Guarapuava

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

2ª - Da consolidação do Contrato Social da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2º da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por esta, consolidar e alterar o contrato social e alterações em sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO, brasileira, natural de Guarapuava-PR, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, CPF nº 015.122.319-08, RG nº 3.712.752-3, SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Professor Yank, 271, Bairro Bonsucesso, CEP 85.035-020, Guarapuava-PR; e **ARÇULINA GUMIERO DE LARA TEIXEIRA**, brasileira, natural de Guarapuava-PR, casada, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, CPF nº 569.382.259-15, RG nº 4.115.758-5, SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ângelo Dalla Vecchia, 426, Bairro Primavera, CEP 85.050-250, Guarapuava-PR (**art. 997,1, CC/2002**); sócios componentes da empresa "**ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME**", com sede e foro à Rua Leonardo Valente Hiczy, 569, Bairro Primavera, CEP 85.050-440, Guarapuava-PR;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
CNPJ/MF: 01.796.597/0001-95

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF 01.796.597/0001-95, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0360536-9, em 24/04/1997, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial "ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME" e tem sua sede e domicílio à Rua Leonardo Valente Hiczy, 569, Bairro Primavera, CEP 85.050-440, Guarapuava-PR; (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma; integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor
CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO	50,00	40.000	40.000,00
ARÇULINA GUMIERO DE LARA TEIXEIRA	50,00	40.000	40.000,00
Totais.....	100,00	80.000	80.000,00

3ª O objeto será Comércio Varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores; Manutenção e reparação de veículos automotores. (art. 56, II, Lei nº 8.884, de 11.07.94)

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

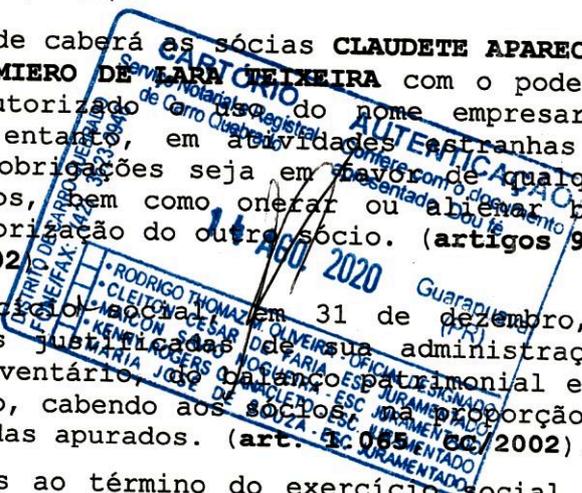
5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá às sócias **CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO** e **ARÇULINA GUMIERO DE LARA TEIXEIRA** com o poder e atribuição de **ADMINISTRAR** autorizado no nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas à administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.055, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

11 OS socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art.da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

15ª Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como Microempresa nos termos da Lei complementar nº 123/06.

16ª Fica eleito o foro de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava/PR, 19 de Abril de 2010.

Claudete

CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO

Araculina G L Teixeira

ARACULINA GUMBERTO DE LARA TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2010
SOB NÚMERO: 20104979038
Protocolo: 10/497903-8, DE 22/04/2010
Empresa: 41 2 0360536 9
ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

NOTARIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
3623-2948

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
4.460 SELO
FUNDADO

Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA
CLEITON CESAR NOGUEIRA
MAICON SAVIO NOGUEIRA
KENNY ROGERS C. ANASTASIO
MARIA JOSÉ DE SOUZA

NOTARIO
FUNDADO
ESC. JURAMENTADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO
147
[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME		Protocolo: PRC2003353546			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203605369	CNPJ 01.796.597/0001-95	Data de Ato Constitutivo 24/04/1997	Início de Atividade 02/05/1997		
Endereço Completo Rua LEONARDO VALENTE HICZY, Nº 569, PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-440					
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome CLAUDETE APARECIDA ALEBRANTE ZANCO	CPF/CNPJ 015.122.319-08	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ARCULINA GUMIERO DE LARA TEIXEIRA	CPF/CNPJ 569.382.259-15	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CLAUDETE APARECIDA ALEBRANTE ZANCO	CPF 015.122.319-08	Término do mandato			
Nome ARCULINA GUMIERO DE LARA TEIXEIRA	CPF 569.382.259-15	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 13/05/2010	Número 20104979038	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2020, às 08:07:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X5GXAPAK.



PRC2003353546

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ZANCO & TEIXEIRA LTDA

Rua Leonardo Valente Hiczy, 569 - Bairro Primavera

CNPJ 01.796.597/0001-95 - Inscrição Estadual 901.30528-56

FONE: (42) 3624-1013 - e-mail: zancoeteixeira@hotmail.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA

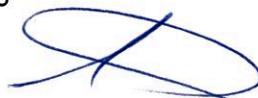
A empresa Zanco & Teixeira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.796.597/0001-95, estabelecida nesta cidade de Guarapuava/PR, sito a Rua Leonardo Valente Hiczy, 569, Primavera, através de seu Representante Legal, o Sra. Claudete Aparecida Alebrant Zanco, sócia administradora, CPF nº 015.122.319-08, RG n.º 3.712.752-3, expedida em 27/06/2006 pelo SSP/PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 024/2020**, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Guarapuava-PR, 31 de Agosto de 2020.



Zanco & Teixeira Ltda ME
Claudete Aparecida Alebrant Zanco
CPF nº 015.122.319-08
Cédula de identidade n.º 3.712.752-3



ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME

Rua Leonardo Valente Hiczy, 569 - Bairro Primavera

CNPJ 01.796.597/0001-95 - Inscrição Estadual 901.30528-56

FONE/FAX: (42) 3624-1013 - e-mail: zancoeteixeira@hotmail.com

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.



DECLARAÇÃO

Zanco & Teixeira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.796.597/0001-95, estabelecida nesta cidade de Guarapuava/PR, sito a Rua Leonardo Valente Hiczy, 569, Primavera, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Antonio Zanco, gerente administrativo, procurador, portador do CPF nº 607.424.029-91 da cédula de identidade nº 3.996.607-7, expedida em 21/09/1983 pelo SESP/PR; DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**, sob as sanções administrativas e penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

2 (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava-PR, 31 de Agosto de 2020.


Zanco & Teixeira Ltda ME
Claudete Aparecida Alebrant Zanco
CPF nº 015.122.319-08
Cédula de identidade nº 3.712.752-3





Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020.
Licitante: A & L AUTO PEÇAS LTDA;
CNPJ: 07.086.032/0001-09;
Data e horário da abertura do certame: 03/09/2020, 14h00m.



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

ANEXO VII

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava



PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e fornecimento abaixo discriminados, conforme Anexo I - Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social da Licitante: A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

Tel./Fax: (042)3629-4868/3624-9954

Endereço: Avenida Professor Pedro Carli, nº 5506, Vila Carli, Guarapuava-PR

E-mail: aelautopecas@gmail.com

Dados Bancários: Conta Corrente: 47921-7; Agência: 0299-2; Banco do Brasil

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual:

Gilmara Lemos, CPF: 039.842.539-66; RG: 8.254.181-0.

PROPOSTA:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONÍVEL	VALOR DA MÃO DE OBRA	DESCONTOS MÍNIMOS			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO %	PRP %	
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	R\$ 50.000,00	R\$106,12	50	35	40	42 /
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	R\$ 50.000,00	R\$106,12	50	35	40	42 /
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	R\$ 100.000,00	R\$138,92	50	35	40	42 /
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de Veículos leves	R\$ 25.000,00	R\$143,25	50	35	40	42 /
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	R\$ 25.000,00	R\$159,92	50	35	40	42 /
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	R\$ 50.000,00	R\$131,77	50	35	40	42 /

Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

Lote 1: Desconto MO%: 50% (cinquenta por cento); PRO%: 35% (trinta e cinco por cento)
PRP%: 40% (quarenta por cento); Índice: 42 (quarenta e dois).

Lote 2: Desconto MO%: 50% (cinquenta por cento); PRO%: 35% (trinta e cinco por cento)
PRP%: 40% (quarenta por cento); Índice: 42 (quarenta e dois).

Lote 3: Desconto MO%: 50% (cinquenta por cento); PRO%: 35% (trinta e cinco por cento)
PRP%: 40% (quarenta por cento); Índice: 42 (quarenta e dois).

Lote 4: Desconto MO%: 50% (cinquenta por cento); PRO%: 35% (trinta e cinco vinte por cento)
PRP%: 40% (quarenta por cento); Índice: 42 (quarenta e dois).

Lote 5: Desconto MO%: 50% (cinquenta por cento); PRO%: 35% (trinta e cinco por cento)
PRP%: 40% (quarenta por cento); Índice: 42 (quarenta e dois).

Lote 6: Desconto MO%: 50% (cinquenta por cento); PRO%: 35% (trinta e cinco por cento)
PRP%: 40% (quarenta por cento); Índice: 42 (quarenta e dois).

DECLARAÇÕES:

- 1) Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
- 2) A presente proposta de preços terá validade de 60 dias corridos contados da data de sua apresentação;
- 3) Atendemos os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
- 4) Os preços apresentados na presente proposta incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, transporte, entrega, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto;
- 5) Os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos no sistema AUDATEX e os descontos oferecidos para a mão de obra serão aplicados aos valores horários constantes do Anexo I do edital – Termo de Referência;
- 6) O veículo ou caminhão devidamente consertado ou eventuais peças que se tornem necessárias deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços pela licitante. As peças originais/genuínas e as peças paralelas que forem fornecidas deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços igualmente terão garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 7) O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Guarapuava, 31 de agosto de 2020.

Gilmar Lemos
Gilmar Lemos
CPF: 039.842.539-66
RG: 8.254.181-0
A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09
A. & L. AUTO PEÇAS LTDA
AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506-1.º ANDAR
VILA CARLI
85040-005 GUARAPUAVA - PR

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

Envelope n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 024/2020

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME - CNPJ 01.796.597/0001-95

DATA DE ABERTURA: 03/09/2020 – HORÁRIO: das 13:30 às 14h00min



Handwritten signatures and initials are present at the top of the envelope, including a large signature on the left and several initials or smaller signatures on the right.

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME

Rua Leonardo Valente Hiczy, 569 - Bairro Primavera

CNPJ 01.796.597/0001-95 - Inscrição Estadual 901.30528-56

FONE/FAX: (42) 3624-1013 - e-mail: zancoeteixeira@hotmail.com

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e fornecimento abaixo discriminados, conforme Anexo I - Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME	
CNPJ: 01.796.597/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90130528-56
REPRESENTANTE: ANTONIO ZANCO	CARGO: ADMINISTRADOR/PROCURADOR
RG: 3.996.607-7	CPF: 607.424.029-91
RUA LEONARDO VALENTE HICZY, 569, PRIMAVERA, 85050-440	TELEFONE: (42)3624-1013
AGÊNCIA BANCÁRIA: ITAU AG 3857	C/C: 13.3336-1
EMAIL: zancoeteixeira@hotmail.com	

PROPOSTA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Desconto Mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO%	PRP%	Fórmula do item 5.2, "f"
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12	42	42	42	42 ✓
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12	42	42	42	42 ✓
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92	42	42	42	42 ✓
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25	40	40	40	40 ✓
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92	40	40	40	40 ✓
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77	40	40	40	40 ✓
Valor máximo disponível: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).							

DECLARAÇÕES:

- 1) Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
- 2) A presente proposta de preços terá validade de ... (no mínimo 60 dias) corridos contados da data de sua apresentação;
- 3) Atendemos os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;



ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME

Rua Leonardo Valente Hiczy, 569 - Bairro Primavera

CNPJ 01.796.597/0001-95 - Inscrição Estadual 901.30528-56

FONE/FAX: (42) 3624-1013 - e-mail: zancoeteixeira@hotmail.com



- 4) Os preços apresentados na presente proposta incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, transporte, entrega, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto;
- 5) Os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos no sistema AUDATEX e os descontos oferecidos para a mão de obra serão aplicados aos valores horários constantes do Anexo I - Termo de Referência;
- 6) O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;

Guarapuava-PR, 31 de Agosto de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Zanco'.

Zanco & Teixeira Ltda ME
Claudete Aparecida Alebrant Zanco
CPF nº 015.122.319-08 – RG nº 3.712.752-3

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a hand-drawn circle.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized initial.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops.



pe nº 02 – HABILITAÇÃO;
- COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
ção – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020.
te: A & L AUTO PEÇAS LTDA;
07.086.032/0001-09;
; horário da abertura do certame: 03/09/2020, 14h00m.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A & L AUTO PEÇAS LTDA ME			Protocolo: PRC2002597622		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205355505	CNPJ 07.086.032/0001-09	Data de Ato Constitutivo 16/11/2004	Início de Atividade 13/10/2004		
Endereço Completo Avenida PROFESSOR PEDRO CARLI, Nº 5506, 1º ANDAR, VILA CARLI - Guarapuava/PR - CEP 85040-005					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E RETIFICA DE MOTORES.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILMARA LEMOS	039.842.539-66	R\$ 18.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO LEMOS	022.069.469-98	R\$ 2.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILMARA LEMOS	039.842.539-66				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
31/03/2009	20091257840	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2020, às 15:43:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APATNSAS.



PRC2002597622

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.086.032/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A & L AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PROFESSOR PEDRO CARLI	NÚMERO 5506	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.040-005	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3624-9954/ (42) 3623-7237
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **14:44:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90324016-40	07.086.032/0001-09	12/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A & L AUTO PECAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, 1 ANDAR - VILA CARLI - CEP 85040-005**
FONE: (42) 3629-4868 - FAX: (42) 3624-9954
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2004**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.842.539-66	GILMARA LEMOS DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	022.069.469-98	LEANDRO LEMOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/09/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90324016-40

Emitido Eletronicamente via Internet
31/08/2020 16:02:43

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A & L AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 07.086.032/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:40 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **B7DA.5F0F.D136.BC48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022516027-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.086.032/0001-09**
Nome: **A & L AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 26812 /2020

CONTRIBUINTE:A & L AUTO PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ:07.086.032/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 0 VILA CARLI

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 31/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 367447107367447



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.086.032/0001-09
Razão Social: A E L AUTO PECAS LTDA
Endereço: AV PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 PRIMEIRO ANDAR / VILA CARLI /
GUARAPUAVA / PR / 85040-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082304213426038990

Informação obtida em 31/08/2020 14:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & L AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.086.032/0001-09

Certidão nº: 21247357/2020

Expedição: 31/08/2020, às 14:49:09

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & L AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.086.032/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A & L AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ 07.086.032/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Julho de 2020

~~NERY REGIANI DE MACEDO~~

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.549/97
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

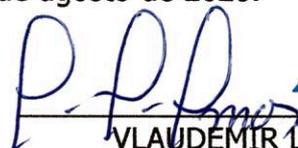


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa AUTO MOLAS M.L. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.082.265/0001-25, situada na Rua Portugal, 1415, bairro Industrial, na cidade de Guarapuava-Pr., telefone (42) 3624-3824, **ATESTA**, para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a Empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, endereçada a Av. Professor Pedro Carli, 5506, Bairro Vila Carli, possui a Mão de Obra especializada em reparação automotiva e retífica de motores, estrutura física adequada, tecnologia, *know-how*, insumos e conhecimento necessários para a realização de serviços de Retífica de Motores e reparação Mecânica Automotiva, comercio varejista de peças e acessórios automotivas em geral, além de todo o equipamento de usinagem de motores tais como máquina de retífica de: virabrequim, blocos, cabeçotes, bielas, comando de válvulas, bombas e bicos injetores (mecânicos e eletrônicos), entre outras necessárias para a execução de serviços especializados em Retífica de Motores e Reparação Mecânica Automotiva de veículos leves, utilitários e pesados.

Atesta ainda que todos os serviços e peças solicitados foram entregues em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido, à contento, não tendo, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Guarapuava, 13 de agosto de 2020.

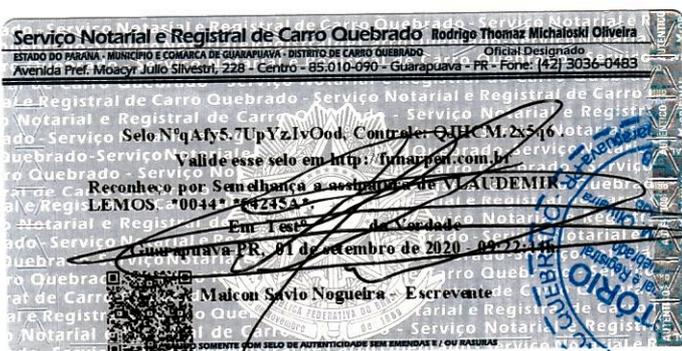

VLAUDEMIR LEMOS
AUTO MOLAS M.L. LTDA
CNPJ: 07.082.265/0001-25



07 082 265/0001-25

AUTO MOLAS M. L. LTDA
RUA PORTUGAL, 1415
INDUSTRIAL

CEP 85053-000 | GUARAPUAVA-PR



TERMO DE ABERTURA



Contém o presente Livro Mercantil "160" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "160" e servira de DIARIO numero "16" da empresa abaixo relacionada:

Nome : A & L AUTO PECAS LTDA ME
Endereço : AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506
Cidade : GUARAPUAVA - PR
Inscrição Estadual : 903.24016-40
C.N.P.J.-M.F. : 07.086.032/0001-09

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41205355505 p/despacho em 16/11/2004

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2019.

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS DOS SANTOS
C.P.F.: 039.842.539-66

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Francisco Moraes Barrocha Neto
FRANCISCO MORAES BARROCHA NETO
C.P.F.: 613.937.979-20

CARTÓRIO DE AUTENTICAÇÃO
C.R.C. 05040870
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 20/022434-4

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA
27 ABR. 2020

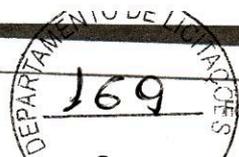
[Handwritten signature]
SRTA ANTONICZEI PACHECO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures]

Balço Patrimonial - comparativo

Empresa: A & L AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ: 07.086.032/0001-09



Folha :

151

	01.01.2019 a 31.12.2019	01.01.2018 a 31.12.2018
ATIVO	845.859,63	738.403,47
ATIVO CIRCULANTE	35.662,23	29.361,68
DISPONIVEL	35.662,23	29.361,68
CAIXA	35.662,23	29.361,68
DIREITOS	35.662,23	29.361,68
REALIZAVEIS	621.769,71	549.180,10
CLIENTES	621.769,71	549.180,10
CLIENTES DIVERSOS	540.819,51	450.969,21
ESTOQUES	540.819,51	450.969,21
ESTOQUE DE MERCADORIAS	80.950,20	98.210,89
IMOBILIZADO	80.950,20	98.210,89
IMOBILIZADO	188.427,69	159.861,69
IMOBILIZADO TECNICO	188.427,69	159.861,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	188.427,69	159.861,69
KIT FOTOVOLTAICO 36,0 KWP - GERADOR ENERGIA SOLAR	5.649,69	5.649,69
VEICULO VW/SAVEIRO CS TL MB ANO 2014 MOD 2015 PLAC	154.212,00	154.212,00
	28.566,00	0,00

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: A & L AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ: 07.086.032/0001-09



Folha :

152

	01.01.2019 a 31.12.2019	01.01.2018 a 31.12.2018
PASSIVO		
PASSIVO	-845.859,63	-738.403,47
PASSIVO CIRCULANTE	-332.549,20	-300.302,67
FORNECEDORES	-332.549,20	-300.302,67
FORNECEDORES	-313.964,66	-285.955,27
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI - ME	-219.724,04	-140.310,61
OBRIGACOES	-94.240,62	-145.644,66
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	-7.125,32	-9.780,09
PROVISOES	-7.125,32	-9.780,09
SIMPLES/FEDERAL	-11.459,22	-4.567,31
FGTS A RECOLHER	-8.437,87	-1.650,57
INSS A RECOLHER	-1.472,52	-1.271,14
I.R.R.F 0561	-1.334,88	-1.460,17
	-213,95	-185,43
PATRIMONIO	-513.310,43	-438.100,80
PATRIMONIO LIQUIDO	-513.310,43	-438.100,80
CAPITAL SOCIAL	-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-20.000,00	-20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	-493.310,43	-418.100,80
LUCROS ACUMULADOS	-493.310,43	-418.100,80

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ -845.859,63 OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEXTENTA E TRÊS CENTAVOS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2019

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS DOS SANTOS
CPF - 039.842.539-66
SOCIA ADMINISTRADORA

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NE
CPF -613.937.979-20
CRC -050408/0-4
CONTADOR

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CÉSAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A & L AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ : 07.086.032/0001-09



Data : 31/12/2019

Folha : 153

Periodos	31.12.2019 a 31.12.2019	01.01.2018 a 31.12.2018
Descrição	Valor	Valor
RECEITA OPERACIONAL	-1.892.293,42	-1.552.559,55
TOTAL DAS RECEITAS	-1.892.293,42	-1.552.559,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	55.285,80	36.892,67
DESPESAS DE PESSOAL	194.549,94	218.813,32
DESPESAS TRIBUTARIAS	169.760,07	136.461,49
CUSTO OPERACIONAL	1.077.487,98	751.935,57
LUCRO DISTRIBUIDO GILMARA LEMOS 90%	288.000,00	90.000,00
LUCRO DISTRIBUIDO LEANDRO LEMOS 10%	32.000,00	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.817.083,79	1.244.103,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-75.209,63	-308.456,50

GUARAPUAVA (PR), 31/12/2019

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS DOS SANTOS

CPF : 039.842.539-66

SOCIA ADMINISTRADORA

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO

CPF : 613.937.979-20

CONTADOR

CRC- 050408/O-4

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A & L AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ : 07.086.032/0001-09

Dezembro/2019
Data : 31/12/2019
Folha : 154

Descricao	Valor
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	-418.100,80
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO APOS PROV IRPJ	-75.209,63
SOMA DOS RECURSOS	-493.310,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-493.310,43



GUARAPUAVA (PR) , 31 de Dezembro de 2019

Gilmar Lemes
 GILMARA LEMOS DOS SANTOS
 CPF : 039.842.539-66
 SOCIA ADMINISTRADORA

Francisco Moraes da Rocha Neto
 FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 CPF : 613.933.376-20
 CRC : 050408/O-7

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

[Handwritten signatures]

INDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA - 2019

A & L AUTO PECAS LTDA ME

GUARAPUAVA - PARANA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balancete apurado em **31.12.2019**.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações abaixo:

INDICE

1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} >- 1,00$$

	657.431,94
	332.549,20
ILG =	1,98

2. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$LC = \frac{AC}{PC} >- 1,00$$

	657.431,94
	332.549,20
ILC =	1,98

3. INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO (IGE)

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} <- 1,00$$

	332.549,20
	845.859,63
IGE =	0,39

4. INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

	845.859,63
	332.549,20
ISG =	2,54

Sendo:

- LG = Liquidez Geral
- RLP = Realizavel a Longo Prazo
- ELP = Exigível a Longo Prazo
- AC = Ativo Circulante
- AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo



Certifico que o conteúdo deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEEN, de atos foi anexado na última folha deste documento.

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS DOS SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA

Francisco Moraes da Rocha Neto
FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 CRC: 050408/O-4
 RG: 3.299.370-2

Guarapuava-Pr., 31 de Dezembro de 2019.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

- **A & L AUTO PEÇAS LTDA – ME** localizada, Av. Professor Pedro Carli, Nº 5506, Vila Carli, CEP 85.040-005 Guarapuava/PR é uma sociedade empresária limitada, com início de atividades em 16 de novembro de 2004, inscrita no CNPJ 07.086.032/0001-09.
- Contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205355505 em sessão do dia 16/11/2004 sendo sua última alteração contratual registrada sob o nº 20091257840.
- A empresa tem por objeto social atividade de;
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas das normas brasileiras de contabilidade, especialmente com a ITG 1000, aprovada pelo Conselho de Contas Profissionais Brasileiros em 14/18/2012;
- As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$ - Moeda nacional);

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os resultados apurados nas demonstrações financeiras, fornecidos pela documentação enviada pela empresa, para escrituração fisco e contábil a administração da sociedade declara e reconhece como verdadeiras, principalmente no que se refere ao movimento financeiro e bancário, assumindo total responsabilidade pelas demonstrações e, o resultado foi apurado pelo regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis;



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



- Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos;
- Os bens do Ativo Imobilizado estão mensurados pelo seu custo histórico. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo. Todos os outros reparos e manutenções são lançadas em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos;
- Ajuste de avaliação patrimonial a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- A empresa está enquadrada no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de COMPETÊNCIA;
- Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção á data do vencimento;
- As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, o desempenho de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;
- A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), mas apenas Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- O Capital social em 31 de Dezembro de 2019 integralmente suscritos e integralizados pertencente a quotista domiciliados no país, e representado por 100 quotas de valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- O Lucro do Exercício apurado é de R\$ 75.209,63 (Setenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta e três centavos) lançado na conta Lucros Acumulados;

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MARCON SAVIO OSUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• ... - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



158

- Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;

Guarapuava, 31 de dezembro de 2019.

Gilmarana Lemos
GILMARA LEMOS DOS SANTOS
CPF: 039.842.539-66
SÓCIA ADMINISTRADORA

Francisco Moraes da Rocha Neto
FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
CPF: 613.937.979/20
CRC PR 050408/O-4

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

<input checked="" type="checkbox"/>	• RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
<input checked="" type="checkbox"/>	• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	• MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



159

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
GUARAPUAVA - PR

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 845.859,63 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

E por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 31 de dezembro de 2019.

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 039.842.539-66

Francisco Moraes da Rocha Neto
FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
CPF: 613.937.979-20
CO CRC-PR 050408/O-4

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

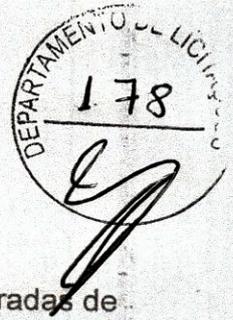
CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

01 SET. 2020 Guarapuava (PR)

<input checked="" type="checkbox"/>	• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
<input checked="" type="checkbox"/>	• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	• MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente Livro Mercantil "160" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "160" e serviu de DIARIO numero "16" da empresa abaixo relacionada:

Nome : A & L AUTO PECAS LTDA ME
 Endereço : AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 Inscrição Estadual : 903.24016-40
 C.N.P.J.-M.F. : 07.086.032/0001-09

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41205355505 p/despacho em 16/11/2004

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2019.

Gilmara Lemos

 GILMARA LEMOS DOS SANTOS
 C.P.F.: 039.842.539-66

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

04 SET 2020 Guarapuava (PR)

SELO FUNDO

- RODRIGO ROMAZIN OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- ROBERTO ROBERTO WACLETO - ESC. JURAMENTADO
- OSCAR DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FSP40590

Francisco Moraes da Rocha Neto

 FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 C.P.F.: 613.937.979-20
 C.R.C.: 050408/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Envelope n. 02 – HABILITAÇÃO;
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 024/2020
ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME - CNPJ 01.796.597/0001-95
DATA DE ABERTURA: 03/09/2020 – HORÁRIO: das 13:30 às 14h00min

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.796.597/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ZANCO & TEIXEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATERIAS LIBRA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LEONARDO VALENTE HICZY	NÚMERO 569	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.050-440	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO camarggoo@hotmail.com	TELEFONE (42) 3624-1013/ (42) 3035-2972
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **09:43:07** (data e hora de Brasília).

Página 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90130528-56	01.796.597/0001-95	06/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ZANCO & TEIXEIRA LTDA**
 Título do Estabelecimento **BATERIAS LIBRA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA LEONARDO VALENTE HICZY, 569 - PRIMAVERA - CEP 85050-440**
FONE: (42) 3622-8326 - FAX: (42) 3622-8326
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 06/1997**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.122.319-08	CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	569.382.259-15	ARCULINA GUMIERO DE LARA TEIXEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90130528-56

Emitido Eletronicamente via Internet
03/09/2020 9:33:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANCO & TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 01.796.597/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:32 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **DC16.EB93.49FB.7163**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022390084-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.796.597/0001-95
Nome: **ZANCO & TEIXEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

23/07/2020

Certidão Positiva com Efeito de Negativa



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 141/2020

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº **9946/2020**, de 21/07/2020, **CERTIFICAMOS**: para que produza os efeitos legais, que revendo os registros da Dívida Ativa, constatamos que: **ZANCO E TEIXEIRA LTDA ME, CNPJ nº 01.796.597/0001-95** acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao **CADASTRO IMOBILIÁRIO**: Não cadastrado como contribuinte. E referente ao **CADASTRO ECONÔMICO**: empresa inscrita sob controle nº 19198-1. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**. Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

*A presente certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua emissão para transmissão imobiliária e destina-se para fins de **Inexistência de débitos**.*

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. Em 23 (vinte e três) de Julho de 2020.


Adão Alcione Monteiro
Diretor de Arrecadação e Fiscalização
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA







Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro
85411-000 - Guarapuava - Paraná
48 4011-4111
www.guarapuava.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.796.597/0001-95
Razão Social: ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
Endereço: RUA LEONARDO VALENTE HICZY 569 0 / PRIMAVERA / GUARAPUAVA / PR / 85050-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081702200170965455

Informação obtida em 31/08/2020 16:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANCO & TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.796.597/0001-95

Certidão n°: 20031596/2020

Expedição: 13/08/2020, às 15:54:57

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANCO & TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.796.597/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZANCO E TEIXEIRA LTDA ME

CNPJ 01.796.597/0001-95, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

GUARAPUAVA/PR, 06 de Agosto de 2020

Confere com o documento
apresentado Dou fé

SELO FUNARPE
13.228 de 18/07/2001
AGO. 2020

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FUNARPE Nº 142 - 1623-948

• RODRIGO HONORATO DE MEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CESAR DE FÁRIA - ESC JURAMENTADO
• CARLOS EDUARDO DE SOUZA - ESC JURAMENTADO
• RENEY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
• RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA - ESC JURAMENTADO

NERY REGIANI DE MACEDO
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 600/97 LIVRO 07 PROTOCOLONº 5787/97

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima concede a
 =/=ZANCO & TEIXEIRA LTDA-ME=/.-----

=/=C.G.C. 01.796.597/0001-95=/.-----

COM RAMO DE ATIVIDADE
 =/=Comércio de Baterias, Peças e Acessórios para Veículos e Serviço de Consertos=/.-----

CÓDIGO DA ATIVIDADE 0481-1411 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19198-1

PARA LOCALIZAR-SE A TÍTULO PRECÁRIO À RUA
 =/=Leonardo V. Hiczy=/.----- NÚMERO 569 SALA

BAIRRO Primavera VILA DISTRICTO Cidade

GUARAPUAVA, 13 DE maio DE 19 97

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Antonio Carlos Santos Alves

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
 Antonio Raimundo de Guiné

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO.

MOD. 07-02-09

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Deu fé.

10 JUL. 2019

Lei: 13.224 de 18/07/2001

SELO
 GUARAPUAVA - PARANÁ

1326371

- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICINA DE NOTAS
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

(Handwritten signatures and initials)

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente Livro Mercantil "202" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "202" e servira de **DIARIO GERAL** numero "13" da empresa abaixo relacionada:

Nome : ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
Endereço : RUA LEONARDO VALENTE HYCZY, 569 - .
Bairro : PRIMAVERA - CEP: 85050-440
Cidade : GUARAPUAVA - PR
C.N.P.J.-M.F. : 01.796.597/0001-95
Inscrição Estadual : 90130528-56
Inscrição Municipal : 19198-1

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41.2.0360536-9 p/despacho em 24/04/1997

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948	02 SET. 2020 Guarapuava (PR)
<input type="checkbox"/> RODRIGO THOMAS M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO <input type="checkbox"/> CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO <input type="checkbox"/> MAICON SAO OQUEIRA - ESC. JURAMENTADO <input type="checkbox"/> KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO <input type="checkbox"/> MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO	

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 008/2003 do FUNAPEN.

CLAUDETTE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
C.P.F.: 015.122.319-08
SÓCIO-GERENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
C.P.F.: 590.896.109-44
CONTADOR - C.R.C. PR-033814/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 20/038183-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA
13 AGO. 2020

RUA ANTONICZET PACHECO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME

CNPJ : 01.796.597/0001-95

Data : 31/12/2019

Folha : 187



Descrição	Saldo	
	2019	2018
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
BENS NUMERÁRIOS		
CAIXA MOVIMENTO		
### Total BENS NUMERÁRIOS	23.662,13	15.685,52
### Total DISPONIBILIDADES	23.662,13	15.685,52
CRÉDITOS		
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
### Total CLIENTES	188.885,54	212.469,02
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	188.885,54	212.469,02
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		
### Total ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	-	1.972,93
### Total CRÉDITOS	-	1.972,93
ESTOQUES	188.885,54	214.441,95
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		
MERCADORIAS PARA REVENDA		
### Total ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	219.504,32	217.450,06
### Total ESTOQUES	219.504,32	217.450,06
### Total ATIVO CIRCULANTE	219.504,32	217.450,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	432.051,99	447.577,53
ATIVO IMOBILIZADO		
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		
### Total BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	3.169,00	3.169,00
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	3.169,00	3.169,00
CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO		
### Total IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	66.939,14	61.162,97
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	66.939,14	61.162,97
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		
### Total (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.169,00)	(3.169,00)
Total IMOBILIZADO	(3.169,00)	(3.169,00)
Total ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.939,14	61.162,97
### Total A T I V O	66.939,14	61.162,97
	498.991,13	508.740,50

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

02/SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
 CNPJ : 01.796.597/0001-95

Data : 31/12/2019
 Folha : 188

----- Descrição -----	*----- Saldo -----*	2019	2018
P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO			
FORNECEDORES			
MASA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA		4.755,11	3.682,46
TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA		8.617,58	1.084,00
F.W.DISTRIBUIDORA LTDA		1.006,64	4.182,23
AVIC DISTRIBUIDOR DE ACUMULADORES LTDA		544,00	-
COMERCIAL ELETRO VEICULOS GASPARETTO LTDA		18.834,29	15.671,27
PIONEIRO DISTRIB.DE ACUMUL.AUTOMOTIVOS LTDA		37.793,85	26.064,47
FORTBRAS AUTO PEÇAS S.A		13.733,20	28.466,25
### Total FORNECEDORES		85.284,67	79.150,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
I.N.S.S A RECOLHER		1.780,52	1.673,21
F.G.T.S A RECOLHER		1.890,96	1.604,88
### Total OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.671,48	3.278,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		3.528,26	7.751,08
I.R.R.F A RECOLHER		354,54	251,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		14.521,08	9.445,98
### Total OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		18.403,88	17.448,58
UTILIDADES E SERVIÇOS			
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		700,00	650,00
### Total PROVISÕES TRABALHISTAS		700,00	650,00
PROVISÕES TRABALHISTAS			
PROVISÃO P/FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		21.315,55	11.800,00
PROVISÃO P/FGTS S/FÉRIAS E ADIC.FÉRIAS		1.705,25	944,01
### Total PROVISÕES TRABALHISTAS		23.020,80	12.744,01
PARCELAMENTOS DE DEBITOS			
DEBITOS SIMPLES NACIONAL - PERT		4.263,49	43.463,80
DEBITOS SIMPLES NACIONAL		4.263,49	43.463,80
### Total PARCELAMENTO DE DEBITOS		8.526,98	86.927,60
### Total OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		184.474,22	160.040,16
### Total PASSIVO CIRCULANTE		184.474,22	160.040,16



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

(Handwritten signature and scribbles)

(Handwritten signature and scribbles)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
CNPJ : 01.796.597/0001-95

Data : 31/12/2019
Folha : 189



Descrição	Saldo	
	2019	2018
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00	80.000,00
### Total CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
### Total CAPITAL	80.000,00	80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	234.516,91	268.700,34
### Total LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	234.516,91	268.700,34
### Total LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	234.516,91	268.700,34
### Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	314.516,91	348.700,34
### Total P A S S I V O	498.991,13	508.740,50

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, que soma no **ATIVO** e no **PASSIVO** a importância de: R\$ 498.991,13 (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais, treze centavos).


CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
CPF : 015.122.319-08
SÓCIA-GERENTE


CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
CPF : 590.896.109-44
CRC : PR-033.814-0/0
CONTADOR
CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
CPF 590.896.109-44
CONTADOR - CRC-PR 033814/0-0


Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
02 SET. 2020 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME

CNPJ : 01.796.597/0001-95

Dezembro/2019

Data : 31/12/2019

Folha : 194



----- Descrição -----

----- Saldo -----

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	832.525,75	794.788,38
VENDAS DE SERVIÇOS	152.741,54	115.238,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(61.725,49)	(53.247,74)
RECEITA LÍQUIDA	923.541,80	856.779,04
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(537.452,16)	(483.460,65)
LUCRO BRUTO	386.089,64	373.318,39
DESPESAS COMERCIAIS	(247.404,07)	(232.158,48)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(44.976,00)	(44.976,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(822,94)	(761,87)
LUCRO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	92.886,63	95.422,04
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.101,95)	(10.779,94)
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-
OUTRAS RECEITAS	31,89	-
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCROS	85.816,57	84.642,10
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	85.816,57	84.642,10
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	85.816,57	84.642,10

GUARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2019

CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
CPF : 015.122.319-08
SÓCIA-GERENTE

CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
CPF : 590.886.109-44
CRC : PR-033814-0/0
CONTADOR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

2020
Guarapuava (PR)

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAO OQUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGER G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2848

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME

CNPJ : 01.796.597/0001-95

Dezembro/2019

Data : 31/12/2019

Folha : 191

----- Descrição -----

----- Saldo -----

	2019	2018
Resultado Líquido do Período	85.816,57	84.642,10
(+/-)Outros Resultados Abrangentes		
Variação de Reserva de Reavaliação	-	-
Ganhos/Perda em planos Previdência Compl. ou conversão das dem.Contabéis p/Exterior	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
(+/-)Resultados Abrangentes de Empresa Investidas reconhecidas pela Eq.Patrim.		
(=)Resultado Abrangente do Período	85.816,57	84.642,10



GUARAPUAVA(PR), 31 de Dezembro de 2019

[Signature]
 CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
 CPF : 015.122.319-08
 SÓCIA-GERENTE

[Signature]
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814-0/0
 CONTADOR

CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/0-0

[Signature]

[Signature]

Letra que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

02/SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME

CNPJ : 01.796.597/0001-95

Dezembro/2019

Data : 31/12/2019

Folha : 192

----- Descrição -----	*----- Saldo -----*
Saldo Inicial de Lucros/Prejuízos Acumulados	268.700,34
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	-
(+/-) Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	85.816,57
(-) Destinações do Lucro	-
(-) Reservas	-
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos	-
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Anos Anteriores	(120.000,00)
(=) Saldo Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	234.516,91



GUARAPUAVA(PR), 31 de Dezembro de 2019

[Signature]
 CLAUZETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
 CPF : 015.122.319-08
 SÓCIA-GERENTE

[Signature]
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814-0/0
 CONTADOR CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/0-0

[Signature]

[Signatures]

Verifica-se que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

02 SET. 2020 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAITO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
 CNPJ : 01.796.597/0001-95

Dezembro/2019
 Data : 31/12/2019
 Folha : 193



	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldo Iniciais em 2019	80.000,00	-	-	268.700,34	-	348.700,34
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria Adquiridas	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria Vendidas	-	-	-	-	-	-
Dividendos ou Lucros Distribuídos	-	-	-	(120.000,00)	-	(120.000,00)
Transações de Capital com os Sócios	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Equip. Patrim. s/ Ganhos Agrav. de Coligadas	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Conversão de Período	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-
Ajustes Instrum. Financ. Reclassif. p/ Resultado	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Tributos s/a Realização da Res. Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Reclassificações Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Período	-	-	-	85.816,57	-	85.816,57
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-
Saldo Final de 2019	80.000,00	-	-	234.516,91	-	314.516,91

GUARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2019

Claude
 CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
 CPF : 015.122.319-08
 SOCIA-GERENTE

Carlo
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814-0/0
 CONTADOR

Carlo
 Este documento foi arquivado na última página deste documento, conforme item 4. da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

02 SET 2020 Guarapuava (PR)

DISTRI TO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ W. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
 CNPJ : 01.796.597/0001-95

Dezembro/2019
 Data : 31/12/2019
 Folha : 194

----- Descrição -----	*----- Saldo -----*
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de clientes	920.409,57
Pagamentos a fornecedores e empregados	(772.652,51)
Caixa gerado pelas operações	(139.653,70)
Juros pagos	(126,75)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	-
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	7.976,61
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Compra de ativo imobilizado	-
Recebimento pela venda de equipamento	-
Juros recebidos	-
Dividendos recebidos	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Recebimento pela emissão de ações	-
Recebimento por empréstimo a longo prazo	-
Pagamento de passivo por arrendamento	-
Dividendos pagos	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	7.976,61
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	15.685,52
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	23.662,13



[Handwritten signatures and initials]

GUARAPUAVA(PR), 31 de Dezembro de 2019

[Signature]
 CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
 CPF : 015.122.319-08
 SÓCIA-GERENTE

[Signature]
 CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814/0-1
 CONTADOR

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 03 SET. 2020 Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente Livro Mercantil "202" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "202" e serviu de **DIARIO GERAL** numero "13" da empresa abaixo relacionada:

Nome : ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
 Endereço : RUA LEONARDO VALENTE HYZY, 569 - .
 Bairro : PRIMAVERA - CEP: 85050-440
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 C.N.P.J.-M.F. : 01.796.597/0001-95
 Inscrição Estadual : 90130528-56
 Inscrição Municipal : 19198-1

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41.2.0360536-9 p/despacho em 24/04/1997

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2019.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Signature]
 CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
 C.P.F. : 015.122.319-08
 SÓCIO-GERENTE

[Signature]
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 C.P.F. : 590.896.109-44
 CONTADOR - C.R.C. : PR-033814/O-0

[Signature]
 CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/O-0

[Signature]

[Signature]

ZANCO & TEIXEIRA LTDA

Rua Leonardo Valente Hiczy, 569 - Bairro Primavera

CNPJ 01.796.597/0001-95 - Inscrição Estadual 901.30528-56

FONE/FAX: (42) 3624-1013 - e-mail: zancoeteixeira@hotmail.com

ÍNDICES FINANCEIROS

Declaramos para quem interessar possa que analisando o Balanço encerrado 2019, comprova Boa Situação Financeira, conforme demonstração abaixo:

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$$LG = \frac{432.051,99}{184.474,22} = 2,34$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$$SG = \frac{498.991,13}{184.474,22} = 2,70$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$LC = \frac{432.051,99}{184.474,22} = 2,34$$

ENDIVIDAMENTO (E)

$E = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível longo prazo}}{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável longo prazo} + \text{Ativo Permanente}}$

$$E = \frac{184.474,22}{498.991,13} = 0,37$$

Guarapuava-PR, 31 de Agosto de 2020.



Zanco & Teixeira Ltda ME

Claudete Aparecida Alebrant Zanco

CPF nº 015.122.319-08

Cédula de identidade n.º 3.712.752-3



Carlos Alberto de Souza Camargo

CPF/MF 590.896.109-44

Contador - CRC/PR 033814/O-0



LUKE MOTO PEÇAS LTDA

Avenida Moacir Júlio Silvestre, 818 - Centro

CNPJ 82.020.223/0001-85 - Inscrição Estadual 40106862-75

FONE: (42) 3623-8797 - Email lukemaquinas@hotmail.com

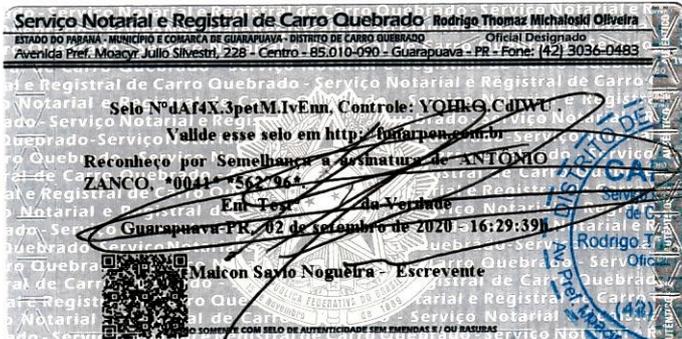


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Luke Moto Peças Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.020.223/0001-85, estabelecida nesta cidade de Guarapuava/PR, sito a Avenida Moacir Júlio Silvestre, 818, Centro; DECLARA para os devidos fins e quem possa interessar que a empresa Zanco & Teixeira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.796.597/0001-95, estabelecida nesta cidade de Guarapuava/PR, sito a Rua Leonardo Valente Hiczy, 569, Primavera; já executou serviços elétricos e fornecimento peças e baterias sempre demonstrando capacidade e idoneidade nos serviços prestados e qualidade nos materiais fornecidos a nossa empresa.

Guarapuava-PR, 31 de Agosto de 2020

Luke Moto Peças Ltda EPP
Antonio Zanco
CPF nº 607.424.029-91
Rg nº 3.996607-7 - SSP/PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

ZANCO & TEIXEIRA LTDA

Rua Leonardo Valente Hiczy, 569 - Bairro Primavera

CNPJ 01.796.597/0001-95 - Inscrição Estadual 901.30528-56

FONE: (42) 3624-1013 - e-mail: zancoeteixeira@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaro para os devidos fins, que a empresa Zanco & Teixeira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.796.597/0001-95, estabelecida nesta cidade de Guarapuava/PR, sito a Rua Leonardo Valente Hiczy, 569, Primavera, conforme registro fiscais, do último exercício social, apresentou os valores a seguir demonstrados:

ANO	MÊS	FATURAMENTO
2019	JANEIRO	60.145,32
2019	FEVEREIRO	76.920,52
2019	MARÇO	90.726,38
2019	ABRIL	92.021,73
2019	MAIO	98.004,37
2019	JUNHO	74.356,92
2019	JULHO	74.236,11
2019	AGOSTO	96.869,69
2019	SETEMBRO	79.296,73
2019	OUTUBRO	111.606,83
2019	NOVEMBRO	71.381,62
2019	DEZEMBRO	59.701,07
TOTAL		985.267,29

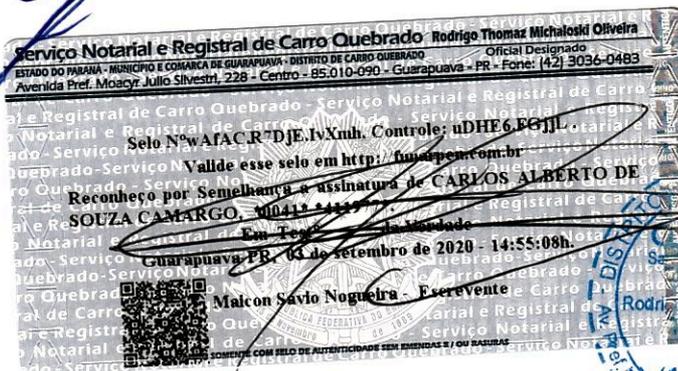
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Guarapuava-PR, 31 de Agosto de 2020.



Carlos Alberto de Souza Camargo
Contador - CRC/PR 033814/O-0
CPF nº 590.896.109-44
Cédula de identidade n.º 4.240.318-0

CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
CPF 590.896.109-44
CONTADOR - CRC-PR 033814/O-0





ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

DATA DA SESSÃO: 03/09/2020 (quinta-feira).

HORÁRIO: 15h00m (quinze horas).

Às 15h00 do dia 03/09/2020, na sala de licitações, localizada na ASERVIS - com endereço na Rua Perimental Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG, o Pregoeiro Oficial PAULO CÉZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 15h05m, iniciaram-se os procedimentos de credenciamentos dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar a empresa conforme credenciamento abaixo:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita do CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09 neste ato representada pelo Sr. PETERSON MARCONDES PRESTES, inscrito no CPF sob o nº 008.400.149-61;

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME, inscrita do CNPJ sob o nº 01.796.597/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ZANCO, inscrito no CPF sob o nº 607.424.029-91;

Após, foi solicitado à licitante credenciada a declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME /EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

No decorrer foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante credenciada, a qual teve a descrição do item cotado e respectivo valor anunciado em voz alta, a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados abaixo.

LICITANTE 1: A & L AUTO PEÇAS LTDA- ME

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000.00	R\$ 106.12	50%	35%	40%	42



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



LOTE 02 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	RS 106,12	50%	35%	40%	42

LOTE 03 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	RS 138,92	50%	35%	40%	42

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	RS 143,25	50%	35%	40%	42

LOTE 05 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	RS 159,92	50%	35%	40%	42

LOTE 06 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	RS 131,77	50%	35%	40%	42



LICITANTE 2: ZANCO & TEIXEIRA LTDA

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12	42%	42%	42%	42

LOTE 02 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12	42%	42%	42%	42

LOTE 03 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92	42%	42%	42%	42

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25	40%	40%	40%	40

LOTE 05 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92	40%	40%	40%	40

LOTE 06 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Descontos mínimos			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77	40%	40%	40%	40



Submetidas as Propostas de Preços ao crivo do Pregoeiro, verificou-se que as empresas se apresentaram em conformidade com as exigências do Edital. Passou-se para a fase de negociação direta com as licitante s classificadas e de lances, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

MAPA DE LANCES

LOTE 01

LICITANTE	ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME
Proposta	42%	42%
Lance 01	42,5%	43%
Lance 02	43,5%	44%
Lance 03	Declinou	

Obs. Na fase de lances a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME ofereceu o lance de 44,00 %, sendo declarada classificado pelo pregoeiro.

LOTE 02

LICITANTE	A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME	ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
Proposta	42%	42%
Lance 01	42,5%	43%
Lance 02	43,5%	44%
Lance 03	44,5%	Declinou

Obs. Na fase de lances a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME ofereceu o lance de 44,50 %, sendo declarada classificado pelo pregoeiro.

LOTE 03

LICITANTE	A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME	ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
Proposta	42%	42%
Lance 01	43%	Declinou

Obs. Na fase de lances a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME ofereceu o lance de 43,00 %, sendo declarada classificado pelo pregoeiro.

LOTE 04

LICITANTE	ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME
Proposta	40%	42%
Lance 01	42,5%	43%
Lance 02	43,5%	44%
Lance 03	44,5%	Declinou

Obs. Na fase de lances a empresa ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME ofereceu o lance de 44,50 %, sendo declarada classificado pelo pregoeiro.

LOTE 05

LICITANTE	ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME
Proposta	40%	42%
Lance 01	42,5%	43%
Lance 02	43,5%	44%
Lance 03	44,5%	Declinou

Obs. Na fase de lances a empresa ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME ofereceu o lance de 44,50 %, sendo declarada classificado pelo pregoeiro.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



LOTE 06

LICITANTE	ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME	A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME
Proposta	40%	42%
Lance 01	42,5%	Declinou

Obs. Na fase de lances a empresa ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME ofereceu o lance de 42,50 %, sendo declarada classificada pelo pregoeiro.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das Licitantes classificadas A & L AUTO PEÇAS LTDA- ME; e ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME, após a apreciação dos documentos, foi verificado que estão em conformidade com as exigências do edital. Não houve interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 15h41m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante da Licitante presente.

PAULO CEZAR TRAGZ
Pregoeiro

Felipe Veroni Caldas
Equipe de Apoio

Fernanda de Oliveira Lopes
Equipe de Apoio

A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME
Licitante
PETERSON MARCONDES PRESTES
Representante

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
Licitante
ANTONIO ZANCO
Representante



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

PREGÃO Nº 24/2020 - Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

Abertura em 03/09/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram a autenticidade dos documentos apresentados por meio digital com código para consulta de autenticidade, como também feita a verificação da existência dos documentos junto aos sites em que estes foram obtidos:

A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual do Paraná;
- Certidão Negativa Municipal de Guarapuava;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Simplificada.

ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME - CNPJ Nº 01.796.597/0001-95:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual do Paraná;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Simplificada;

Por fim, conforme o item 7.3 do edital, em consulta aos sites: 1) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE/PR; 2) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e 3) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; verificou-se que as proponentes licitantes **A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME; ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME**, não estão impedidas de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública, como comprovado em verificação junto a esses sites.

Guarapuava - PR, 14 de setembro de 2020.


FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


FÉLPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Licitação realizada em 03/09/2020 – 15h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 24/2020, que tem por finalidade o “Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG”. E transcorridas todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADAS e HABILITADAS para o objeto desta licitação as EMPRESAS discriminadas a seguir, relacionando-as com os respectivos lotes:

Fornecedora A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09:

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, “f”
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12	52,4%	36,65%	41,9%	44%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	

LOTE 02 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, “f”
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12	53%	37,05%	42,38%	44,5%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	

LOTE 03 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, “f”
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92	51,2%	35,85%	40,94%	43%
				Valor disponível R\$30.000,00	Valor disponível R\$20.000,00	Valor disponível R\$50.000,00	



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



Fornecedora ZANCO E TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.796.597/0001-95:

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25	44,5%	44,5%	44,5%	44,5%
				Valor disponível R\$7.500,00	Valor disponível R\$5.000,00	Valor disponível R\$12.500,00	

LOTE 05 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92	44,5%	44,5%	44,5%	44,5%
				Valor disponível R\$7.500,00	Valor disponível R\$5.000,00	Valor disponível R\$12.500,00	

LOTE 06 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica caminhões	50.000,00	R\$ 131,77	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	

À vista do presente resultado submeto o processo à análise jurídica e posterior análise da autoridade superior.

Guarapuava - PR, 18 de setembro de 2020.

PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

211
S

PARECER FINAL – LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 24/2020.

Interessado: Departamento de Manutenção.

Origem: Comissão das Licitações.

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº24/2020, cujo objeto é registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

Para exame e parecer conclusivo desta Advogada, a Comissão de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade, Pregão Presencial, que tem por objeto é contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento da letra “g”, § único do artigo 15 do nosso Regulamento Interno de Licitações.

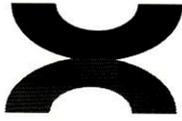
Observo, pelo constante do Procedimento que ocorreram publicações do pregão em questão, no Boletim Oficial do Município (fls.123), ao Tribunal de Contas do Estado (fls. 121) e portal da SURG (fls.122).

E na data marcada no Edital, credenciaram-se (duas) licitantes, ou sejam, as empresas: **(1)A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME** e **(2)ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME**, para o certame.

Foi solicitada à licitante credenciada a declaração unificada, bem como, a declaração de ME/EPP/MEI.

No decorrer, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço das licitantes credenciadas a qual teve a descrição dos itens cotados e respectivos valores anunciados em voz alta, a todos os presentes.

S



SURG – Cia. de Serviços De Urbanização De Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon - Guarapuava/PR
CNPJ 75.646.273/0001-0

212
P

Tendo transcorrido todas as fases de lances, negociação e de análise dos documentos de habilitação, bem como, tendo decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso pelos interessados, foram classificadas e habilitadas as empresas: **A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME (lotes 1, 2 e 3) e ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME (lotes 4, 5 e 6).**

Tudo constante de ata da sessão do pregão presencial nº 24/2020, devidamente assinada pelos participantes (das folhas 203 até 207), confirmação de autenticidade dos documentos e certidões (às fls. 208) e resultado de julgamento (às folhas 209 e 210).

Houve a cotação de preços no mercado, há publicação de edital, as empresas habilitadas cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora, teve preço compatível com o do mercado, desta maneira, restou comprovado, pela análise detida do presente processo licitatório, que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, ao disposto na Lei 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2020.

É o parecer, SMJ.

Guarapuava, 24 de setembro de 2020.


Maria de Fátima M. C. L. de Souza
Advogada da SURG



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



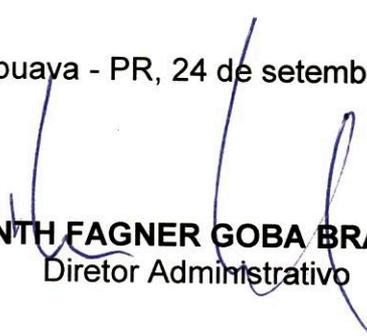
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

OBJETO: “Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG”.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto às empresas e conforme os valores contidos no Resultado de Julgamento:

- **Fornecedora: Fornecedora A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09:** Lote 1, Lote 2 e Lote 3;
- **Fornecedora: ZANCO E TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.796.597/0001-95:** Lote 4, Lote 5 e Lote 6;

Guarapuava - PR, 24 de setembro de 2020.


HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e cinco do mês de setembro de 2020, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e pelo seu Diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 24/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 03 de setembro de 2020, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG. Conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: Fornecedora A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09:

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "F"
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12	52,4%	36,65%	41,9%	44%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	

LOTE 02 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "F"
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12	53%	37,05%	42,38%	44,5%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	



LOTE 03 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "P"
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92	51,2%	35,85%	40,94%	43%
				Valor disponível R\$30.000,00	Valor disponível R\$20.000,00	Valor disponível R\$50.000,00	

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 24/2020.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.

3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada; nos termos do edital, proceder aos serviços.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

9. O pagamento relativo ao fornecimento do veículo consertado será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV - Pagamento do Edital nº 24/2020.

10. Constituem obrigações da SURG:

- Receber provisoriamente o objeto;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.



11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Efetuar o serviço e fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- k) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- l) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 24/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 24/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.

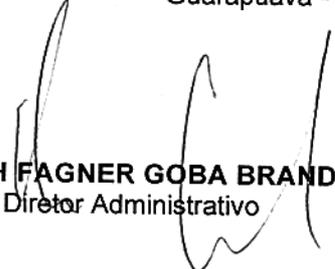


Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o Sra. **Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. **Dirceu Kloster**, portador do RG 5.420.223-7 e inscrito no CPF 752.884.359-87 e o Sr. **Wilson Soares Batista**, portador do R.G. nº 4.549.427-6, inscrito no CPF/MF sob o n. 649.504.259-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 25 de setembro de 2020.

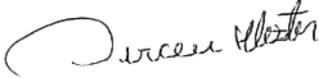

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico


A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME
CONTRATADA
GILMARA LEMOS
Representante Legal


JORGETE LACERDA
Gestora do Ata de Registro de Preços


Wilson Soares Batista
Fiscal das Contratações


Dirceu Kloster
Fiscal das Contratações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e cinco do mês de setembro de 2020, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e pelo seu Diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 24/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 03 de setembro de 2020, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG. Conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: **ZANCO E TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.796.597/0001-95.**

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25	44,5%	44,5%	44,5%	44,5%
				Valor disponível R\$7.500,00	Valor disponível R\$5.000,00	Valor disponível R\$12.500,00	

LOTE 05 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "f"
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92	44,5%	44,5%	44,5%	44,5%
				Valor disponível R\$7.500,00	Valor disponível R\$5.000,00	Valor disponível R\$12.500,00	

(Handwritten signatures and initials)



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

LOTE 06 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "F"
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 24/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder aos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.
9. O pagamento relativo ao fornecimento do veículo consertado será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV - Pagamento do Edital nº 24/2020.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
 - a) Receber provisoriamente o objeto;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

- a) Efetuar o serviço e fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o serviço ou produto sem defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- k) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- l) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 24/2020.
14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão n. 24/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal n. 13.303/2016.
15. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

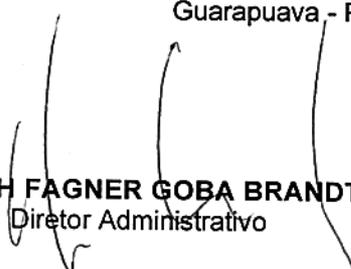
221

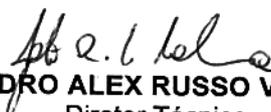
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

FISCAL fica nomeado o Sr. Dirceu Kloster, portador do RG 5.420.223-7 e inscrito no CPF 752.884.359-87 e o Sr. Wilson Soares Batista, portador do R.G. nº 4.549.427-6, inscrito no CPF/MF sob o n. 649.504.259-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 25 de setembro de 2020.

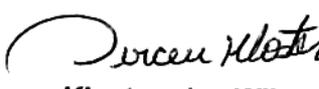

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Técnico


ZANCO E TEIXEIRA LTDA
CONTRATADA
CLAUDETE APARECIDA ALEBRANT ZANCO
Representante Legal


JORGETE LACERDA
Gestora do Ata de Registro de Preços


Wilson Soares Batista
Fiscal das Contratações


Dirceu Kloster e/ou Wilson Soares Batista
Fiscal das Contratações

conforme determinado no edital.

VALOR TOTAL R\$620.769,60

A vista do presente resultado, submeto o processo à análise da autoridade superior. Guarapuava - PR, 28 de setembro de 2020. **PAULO CEZAR TRACZ** - Pregoeiro Oficial da SURG.

222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2020, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto à empresa e com o valor abaixo descrito:

- **BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.284.707/0001-77:** Valor total dos Lotes 1, 2 e 3: R\$620.769,60 (seiscentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

Total Geral: R\$620.769,60 (seiscentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Guarapuava - PR, 29 de setembro de 2020. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** - Diretor Administrativo

EXTRATO DE ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante traçado com motorista

DATA 23/09/2020

Vigência 1 (um) ano

Licitante/empresa: **G. BATISTA CARROCERIAS E TERRAPLANAGENS - CNPJ Nº 19.023.960/0001-03:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50.000	M3/KM	Transporte de materiais com caminhão basculante traçado, com capacidade mínima de 10 m3, ano de fabricação igual ou superior a 2009, com motorista, para transporte de terra, pedra brita, CBUQ, cascalho, rachão e materiais diversos, a uma distância de até 50 km, no município de Guarapuava. Para efeito de cálculo do valor total a ser licitado, considerar a distância média de 15 km, conforme fórmula a seguir: $m3 \times km \times vr = Y$. Necessidade de disponibilizar até 04 (quatro) caminhões.	R\$0,78	R\$577.500,00

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - Licitação realizada em 03/09/2020 - 15h00min

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 24/2020, que tem por finalidade o "Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG". E transcorridas todas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação; observados os demais preceitos legais, declaro CLASSIFICADAS e HABILITADAS para o objeto desta licitação as EMPRESAS discriminadas a seguir, relacionando-as com os respectivos lotes:

Fornecedora A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09:

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "a"
1	Serviços e peças para mecânica de veículos leves	50.000,00	R\$ 106,12	52,4%	36,65%	41,9%	44%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	

LOTE 02 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "a"
2	Serviços e peças para mecânica de veículos utilitários	50.000,00	R\$ 106,12	53%	37,05%	42,38%	44,5%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	

LOTE 03 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do item 5.2, "a"
3	Serviços e peças para mecânica de caminhões	100.000,00	R\$ 138,92	51,2%	35,85%	40,94%	43%
				Valor disponível R\$30.000,00	Valor disponível R\$20.000,00	Valor disponível R\$50.000,00	

Fornecedora ZANCO E TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.796.597/0001-95:

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do Item 5.2, "P"
4	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos leves	25.000,00	R\$ 143,25	44,5%	44,5%	44,5%	44,5%
				Valor disponível R\$7.500,00	Valor disponível R\$5.000,00	Valor disponível R\$12.500,00	

223

LOTE 05 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do Item 5.2, "P"
5	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de veículos utilitários	25.000,00	R\$ 159,92	44,5%	44,5%	44,5%	44,5%
				Valor disponível R\$7.500,00	Valor disponível R\$5.000,00	Valor disponível R\$12.500,00	

LOTE 06 DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Lote	Descrição	Valor disponível (R\$)	Valor da mão de obra	Percentual de desconto			CÁLCULO DO ÍNDICE (IC)
				MO %	PRO % (audatex)	PRP % (audatex)	Fórmula do Item 5.2, "P"
6	Serviços e peças de elétrica/eletrônica de caminhões	50.000,00	R\$ 131,77	42,5%	42,5%	42,5%	42,5%
				Valor disponível R\$15.000,00	Valor disponível R\$10.000,00	Valor disponível R\$25.000,00	

À vista do presente resultado submeto o processo à análise jurídica e posterior análise da autoridade superior. Guarapuava - PR, 18 de setembro de 2020. **PAULO CEZAR TRACZ** - Pregoeiro Oficial da SURG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**

OBJETO: "Registro de preços para contratação de serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG".

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando, quando necessário, a contratação do objeto licitado junto às empresas e conforme os valores contidos no Resultado de Julgamento:

- **Fornecedora: Fornecedora A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09:** Lote 1, Lote 2 e Lote 3;
- **Fornecedora: ZANCO E TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.796.597/0001-95:** Lote 4, Lote 5 e Lote 6; Guarapuava - PR, 24 de setembro de 2020. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** - Diretor Administrativo.

Numero da Ata: 41/2020
Data de Inicio da Ata: 01/09/2020 Data de Expiração da Ata: 01/09/2021
Processo: 47/2020 Modalidade: 23 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 77.603.892/0001-40 - LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Descrição do Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção.
Valor total da Ata: 66.752,50

Unidade Gestora: SURG
Numero da Ata: 42/2020
Data de Inicio da Ata: 01/09/2020 Data de Expiração da Ata: 01/09/2021
Processo: 47/2020 Modalidade: 23 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 07.418.211/0001-98 - FABIO CRESTANI - ME
Descrição do Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção.
Valor total da Ata: 22.353,90

Unidade Gestora: SURG
Numero da Ata: 43/2020
Data de Inicio da Ata: 25/09/2020 Data de Expiração da Ata: 25/09/2021
Processo: 49/2020 Modalidade: 24 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 01.796.597/0001-95 - ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de mecânica e elétrica, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.
Valor total da Ata: 0,00

Unidade Gestora: SURG
Numero da Ata: 44/2020
Data de Inicio da Ata: 25/09/2020 Data de Expiração da Ata: 25/09/2021
Processo: 49/2020 Modalidade: 24 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 07.086.032/0001-09 - A & LAUTO PECAS LTDA ME
Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de mecânica e elétrica, com fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos leves, utilitários e caminhões de utilização da SURG.
Valor total da Ata: 0,00

Unidade Gestora: SURG
Numero da Ata: 45/2020
Data de Inicio da Ata: 29/09/2020 Data de Expiração da Ata: 20/09/2021
Processo: 54/2020 Modalidade: 28 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 00.284.707/0001-77 - BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Descrição do Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico.
Valor total da Ata: 620.769,60

CONTRATO DE CONTRATOS

Contratante: SURG
Numero do Contrato: 61/2020
Data de Inicio do Contrato: 03/09/2020 Data de Expiração do Contrato: 16/09/2020
Processo: 35/2019 Modalidade: 21 - Pregão - Registro de Preço
Fornecedor: 03.222.465/0001-85 - DALBA ENGENHARIA & EMPREENDEMENTOS LTDA
Descrição do Objeto: Aquisição de concreto usinado de cimento, tipos: FCK 18 MPA para construção de calçadas, construção de meio fio, construção de academias da terceira idade e manutenções, bem como a eventual aquisição de Pedra Brita no 1, Pedra 3/8 ao fund
Valor total do Contrato: 9.300,00

Contratante: SURG
Numero do Contrato: 62/2020
Data de Inicio do Contrato: 03/09/2020 Data de Expiração do Contrato: 01/11/2020
Processo: 53/2020 Modalidade: 23 - Dispensa por Limite
Fornecedor: 24.765.205/0001-26 - GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME
Descrição do Objeto: Aquisição e instalação de fechadura magnética eletrônica com controle de acesso em portão de entrada da SURG.
Valor total do Contrato: 1.550,00

Contratante: SURG
Numero do Contrato: 63/2020
Data de Inicio do Contrato: 11/09/2020 Data de Expiração do Contrato: 11/09/2021
Processo: 56/2020 Modalidade: 24 - Dispensa por Limite
Fornecedor: 17.620.440/0001-44 - Ponto Gestor LTDA. ME